

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
9

PROCESSO/ANO: 7403 - 2020


DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 23/07/2020 10:57:47
SÚMULA: OFICIO Nº 485/2020-SMIH- SOLICITA REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES A SER REALIZADAS NO HMCL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

6207



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

002
m

Ofício nº. 485/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 23 de julho de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

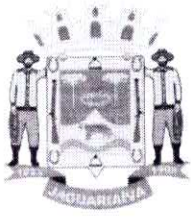
Senhor Diretor,

Tendo em vista o cancelamento do Processo Licitatório Pregão eletrônico Nº 79/2020 cujo objeto é Contratação de empresa habilitada à elaboração de Projetos complementares Estruturais (incluindo fundações) Projeto Elétrico, Hidrossanitário, de climatização e Gases Medicinais para futura execução de adequações a ser realizada no Hospital Carolina Lupion, solicitamos a reabertura conforme documentação anexa .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Eng. Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

003
[Handwritten signature]

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa habilitada para a execução de projetos complementares, sendo eles: projeto estrutural (incluindo fundações); projeto de sondagem técnica de estrutura existente acompanhado de laudo; projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de climatização e gases medicinais, bem como planilha orçamentária referente à execução dos projetos propostos.

II. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender as necessidades manifestadas pelo Poder Público, por meio de projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal Carolina Lupion, agregando assim segurança e funcionalidade aos equipamentos públicos, promovendo o bem estar geral da população por meio do provimento de ambiente público harmonioso e funcional, no qual serão desenvolvidas atividades de saúde de pequeno e médio grau de complexidade visando a qualidade do atendimento.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de **RS ... (....)**. Os valores foram estimados com base em propostas comerciais enviadas por três empresas, as quais encontram-se anexadas neste processo.

IV. OBJETO

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VL. TOTAL	VL. TOTAL
1	PROJETOS COMPLEMENTARES: PROJETO ESTRUTURAL	1	R\$	R\$
1	PROJETO DE SONDADEM TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO	1	R\$	R\$
1	PROJETO ELÉTRICO	1	R\$	R\$
1	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1	R\$	R\$
1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	1	R\$	R\$
LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VL. TOTAL	VL. TOTAL
2	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO	1	R\$	R\$
2	PROJETOS DE GASES MEDICINAIS	1	R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguaraiava.pr.gov.br

004

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

V. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente objeto consiste na aquisição dos itens supracitados, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	PROJETOS COMPLEMENTARES: PROJETO ESTRUTURAL (INCLUINDO FUNDAÇÕES), PROJETO DE SONDAAGEM TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADOS DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVE ATENDER ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.
2	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS	O PROJETO DEVERÁ SER ENTREGUES EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADOS DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVE ATENDER ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.

VI. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os projetos adjudicados deverão ser entregues em 45 (quarenta e cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) do Município de Jaguaraiava, situada na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP 84200-000, sendo os dias contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento. Ao(s) responsável(is) técnico(s) fica atribuída a disponibilidade para esclarecimento de questões técnicas e conceituais, bem como para emissão e assinatura de segundas vias de documentos por prazo indeterminado.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

cos

VII. DO RECEBIMENTO

O recebimento acontecerá mediante apresentação das soluções técnicas adotadas para a equipe técnica da SMIH e conferência dos materiais impressos e digitais, ato que será radicado pelo Termo de Recebimento.

VIII. FISCAL DE CONTRATO

O contrato será fiscalizado pela Diretora do Departamento de Projetos, Arq. Julianna Pedroso Mendes, portadora do RG n.º 9895635-2 cadastrada sob o CPF 061781659-00 e devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) pelo n.º A-67.970-4.

IX. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

A nota fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) juntamente com o solicitante/requisitante após conferenciadas especificações contidas na Solicitação de Fornecimento e Empenho.

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

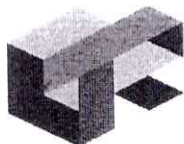
Os casos omissos serão observados com base nas especificações contidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

JULIANNA MENDES
Arquiteta e Urbanista
CAU A67.970-4



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E HABITAÇÃO

SMIH - (43) 3535 - 9400 - ramal 9408



006
Q

PROPOSTA COMERCIAL nº 457/2020

Em atendimento a solicitação de V. Sa., temos a satisfação de apresentar nossa proposta de preços para elaboração de Projetos de Engenharia Civil, a saber:

1. OBJETO

Elaboração de projetos complementares da reforma de 1.242,00 m² do Hospital Carolina Lupion localizado no Município de Jaguariaíva/PR.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Está incluso na proposta o projeto da estrutura de concreto armado, incluindo projeto de fundações com sondagem de solo, projeto de instalações hidráulicas, projeto de instalações elétricas e projetos de climatização e rede de gases medicinais básicos.

Também está incluso lista de materiais e planilha orçamentária.

3. ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

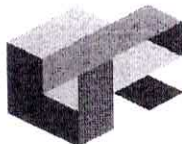
Para que os trabalhos sejam convenientemente desenvolvidos, o contratante terá as seguintes atribuições:

- a) Fornecer projeto arquitetônico em dwg;
- b) Fornecer demais projetos necessários para compatibilização.

4. VALOR DOS TRABALHOS

Os valores parciais do trabalho serão:

- 3.1. Sondagem de simples reconhecimento do solo, com índice N_{spt} (S.P.T): R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
- 3.2. Projeto da supra estrutura da edificação: R\$13.000,00 (Treze mil reais).
- 3.3. Projeto das fundações da edificação: R\$ 6.046,00 (Seis mil e quarenta e sete reais).
- 3.4. Elaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico junto ao corpo de bombeiros: R\$ 8.452,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
- 3.5. Projeto elétrico: R\$ 10.690,00 (Dez mil seiscentos e noventa reais).
- 3.6. Projeto hidráulico: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).
- 3.7. Projeto de gases medicinais: R\$ 7.283,00 (Sete mil duzentos e oitenta e três reais).
- 3.8. Planilha orçamentaria de preços e quantitativo: R\$ 8.905,00 (Oito mil novecentos e cinco reais).



GTR Projetos e Consultorias
de Engenharia Civil

007
[Handwritten signature]

3.9. VALOR TOTAL: **R\$ 65.826,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais).**

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A forma de pagamento será conforme medição dos serviços prontos.

6. PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

O prazo para elaboração completa dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Curitiba/PR, 22 de julho de 2020.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Engenheiro Civil CREA-PR 81428/D
geronimo.rocha@creapr.org.br

À

A/C Julianna Mendes

Proposta: 253 - 2020 – R00

Prezados,

É com satisfação que encaminhamos a nossa proposta de serviços de projeto de engenharia.

1.) OBJETO DA PROPOSTA

- Elaboração de Projeto Hidráulico, Sanitário e Pluvial, Elaboração de um Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio por Hidrantes e Extintores;

- Projeto Estrutural;

- Projeto de sondagem técnico de estrutura existente com laudo;

- Projeto Elétrico, Projeto de Cabeamento estruturado, Projeto SPDA, Projeto de detecção e alarme de incêndio, Projeto de Circuito Fechado de TV;

- Elaboração de orçamento e cronograma físico financeiro;

Para uma reforma de aproximadamente 1240 m2 do Hospital Carolina Lupion em Jaguariaíva, PR.

2.) PRAZO

O prazo final para elaboração dos serviços de acordo com o termo de referência;

3.) ITENS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Projeto arquitetônico aprovado pelo cliente;

4.) EXCLUSÕES DA PROPOSTA

- Projeto de metodologia construtiva;
- Projetos arquitetônicos;
- Projeto de gases medicinais;

009

- Projeto de Climatização
- Projetos topográficos;
- Sondagens de solo;
- Nova entrada de energia;
- Qualquer outro item não mencionado na proposta;

5.) PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1) O preço para execução dos trabalhos de:

- Elaboração de Projeto Hidráulico, Sanitário e Pluvial, Elaboração de um Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio por Hidrantes e Extintores;

R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

- Projeto Estrutural -

R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

- Projeto de sondagem técnico de estrutura existente com laudo;

R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

- Projeto Elétrico, Projeto de Cabeamento estruturado, Projeto SPDA, Projeto de detecção e alarme de incêndio, Projeto de Circuito Fechado de TV;

R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);

- Elaboração de orçamento e cronograma físico financeiro;

R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

- Valor total para todos os projetos acima descritos é de R\$121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais);

5.2) Condições de pagamento

* A notas fiscal será emitida conforme acordo entre as partes.

CNPJ:

090
09

6.) LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E VIAGENS

Os trabalhos serão desenvolvidos em Londrina-PR, no escritório da FX Projetos de Engenharia.

7.) VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias.

Sem mais, ficamos no aguardo nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos, atenciosamente:

Eng. Pablo Viar Fogaça (41) 99176 -1414

CREA PR 96220/D pablo@fxeng.com.br

Eng. Thiago F. S. Xavier (43) 99659 -1259

CREA. PR 105125/D thiago@fxeng.com.br



Londrina, 21 de Julho de 2020.

Aceite em ___/___/___

Nome do responsável: _____

Assinatura do responsável:

28.379.152/0001-65

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Curitiba 16/07/2020



À
HOSPITAL CAROLINA LUPION
ATT: ENGENHARIA E ARQUITETURA
A/C: ILMO.ENG. *Gabriel Biglia Wasilewski*

**REF: PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO/RENOVAÇÃO DO AR HOSPITAL E DEMAIS
COMPLEMENTARES**

Prezado Senhor:

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação de Vossa Senhoria o orçamento de nossos serviços abaixo citados.

O presente se refere a um Projeto e Estudo para projeto de Climatização e injeção do ar externo, além de demais complementares para o Hospital Carolina Lupion-Jaguariaíva-PR.

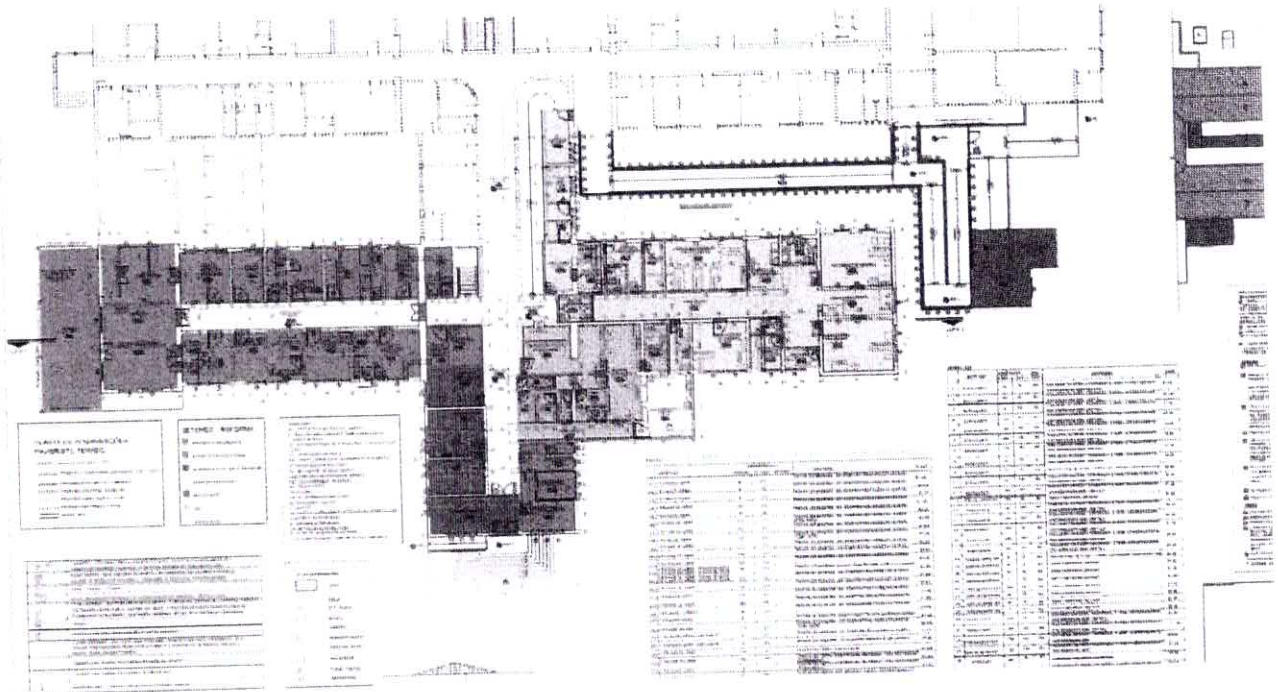
1. OBJETIVO:

Trata-se de um Estudo e Projeto cujo objetivo principal é atender as necessidades da RDC 50/2002, **Regulamento Técnico destinado ao planejamento, programação, elaboração, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, a ser observado em todo território nacional, na área pública e privada, conforme a seguir:**



PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Curitiba 16/07/2020



A área para efeito de Projeto será de 1.242 m².

2. RESUMO ESCOPO:

As instalações constam de uma área de nível de risco 1, 2 e 3 (especificamente as salas cirúrgicas), mas com enfoque na área de saúde onde deverão ser respeitadas as normas da ABNT especificamente a NBR 16401, e Portaria 3523 com ênfase na RE 09.

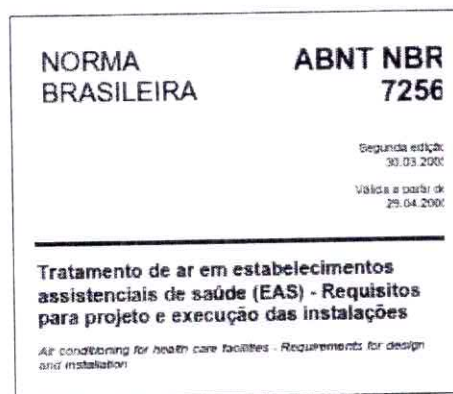
Mas também **com muita ênfase na NBR 7256/2005** de EAS-Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

Também é importante ressaltar que existe um CME que deve estar de acordo com a RDC 15 de 2012.

Existem salas cirúrgicas também contempladas.


PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Curitiba 16/07/2020



Ambientes (01)	Nível de risco (02)	Situação a controlar (03)	Temperatura °C (04)	Umidade relativa % (04)	Vazão mín. de ar exterior (m³/h) / m² (05)	Vazão mín. de ar total (m³/h) / m² (06)	Nível de pressão (07)	Filtragem mínima Insufiam (08)	Nível de ruído dB(A) (0)
Internação intensiva (UTI/CTI)							(+)		
Quarto ou área coletiva	2	AgB	21 - 24	40 - 60	6	18	(+)	G3 + F7	
Quarto para isolamento de TMO e outros transplantados ²⁾	3	AgB	21 - 24	40 - 60	6	38	(+)	G3 + F7 + A3	
Quarto para isolamento de paciente com infecção transmitida pelo ar ^{2) 4) 5) 8) 10)}	3	AgB	21 - 24	40 - 60		18	(-)	G4	

Existe também o caso da Exaustão de infecção transmitida pelo ar onde será estudado um projeto com saída do ar com filtro absoluto e lâmpadas UV-C conforme tabelas acima.

Entre os passos do Projeto, pode-se citar:

- Fazer carga térmica conforme normas da ABNT com enfoque na NBR 16401, inclusive carga térmica com variação horária e mensal;
- Dimensionar equipamentos que corroborem com o espaço físico do projeto arquitetônico em ano menos duas alternativas, analisar passagens de tubulações em todas as

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Curitiba 16/07/2020

alternativas, enviar ao Hospital para relatório de viabilidade e tomada de decisão conjunta da melhor alternativa;

c) Dimensionamento da rede de dutos com todas as normas, inclusive indicando os locais das portas de inspeção;

d) Dimensionamento do sistema de distribuição de ar com velocidade aceitável no nível de ocupação;

e) Dimensionamento do sistema de filtragem;

f) Dimensionamento da pressão estática disponível necessária;

3. ITENS INCLUÍDOS:**Projeto:**

- Relatório Preliminar com carga térmica;
- Emissão preliminar dos pontos de força e hidráulica dos equipamentos em planta;
- **Projeto Estrutural; Projeto de sondagem técnico de estrutura existente com laudo; Projeto Elétrico; Projeto hidrossanitário; Projeto de Climatização; Projeto gases medicinais; Planilha orçamentária**
- Projeto em DWG, com plotagens em duas cópias;
- Projeto em PDF e PLT;
- Memorial descritivo completo do projeto de climatização;
- Lista de materiais padrão;
- Visita à local disponibilidade para até uma reunião;
- Padrão de projeto para aprovação na ANVISA;
- Reuniões para esclarecimento de dúvidas em Curitiba;
- ART do projeto.

4. ITENS NÃO INCLUÍDOS:

- Projeto de pontos de água;
- Projeto de pontos de força;

016


PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Curitiba 16/07/2020

- Projetos de alvenaria e carpintaria;
- Projeto Estrutural e ou metálico para equipamentos da climatização;

5. INVESTIMENTO:

O valor do investimento para o projeto de ar condicionado será de

Projeto Estrutural = R\$ 35.000,00

Projeto de sondagem técnico

de estrutura existente com laudo

= R\$ 15.000,00

Projeto Elétrico = R\$ 25.000,00

Projeto hidrossanitário = R\$ 20.000,00

Projeto de Climatização = R\$ 25.000,00

Projeto gases medicinais = R\$ 15.000,00

Planilha orçamentária = R\$ 25.000,00

TOTAL = R\$ 160.000,00

R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 50% 21 dias após entrega relatório preliminar com carga térmica e estudo de viabilidade;
- 50% 21 dias após aceitação do cliente da entrega completa dos projetos.

7. PRAZO DE ENTREGA:

Projeto: de 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra, com a última versão do arquitetônico.

Assessoria: a combinar.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Curitiba 16/07/2020

8. VALIDADE:

A validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos a sua disposição.

Atenciosamente

Prof. MSc. Engenharia
Alexandre Fernandes Santos
Diretor Técnico
CREA/PR 81042/D

CNPJ: 06.860.047/0001-01



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/07/2020 até 24/07/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: <u>2723893 - Projeto estrutural, sondagem, técnica de estrutura existente acompanhamento de laudo, projeto elétrico.</u>									
150/2020	24/07/2020	24/09/2020	1	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	-	1,000	57576,0000	57576,0000	Sim ***
150/2020	24/07/2020	24/09/2020	1	FX PROJETOS ESTRUTURAIIS E CONSULTORIA LTDA	-	1,000	121500,0000	121500,0000	Não
150/2020	24/07/2020	24/09/2020	1	ETP PROCESSOS TECNOLOGICOS LTDA	-	1,000	120000,0000	120000,0000	Não
						Preço Médio -->	99692,0000	99692,0000	106.799,00
Material: <u>2723894 - Projeto de Climatização e Gases medicinais</u>									
150/2020	24/07/2020	24/09/2020	2	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	-	1,000	25000,0000	25000,0000	Sim ***
150/2020	24/07/2020	24/09/2020	2	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	-	1,000	8250,0000	8250,0000	Não
150/2020	24/07/2020	24/09/2020	2	ETP PROCESSOS TECNOLOGICOS LTDA	-	1,000	40000,0000	40000,0000	Não
						Preço Médio -->	40858,6667	40858,6700	30.761,00
						Preço Médio Total -->	140550,6667	140550,6700	

010
900



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de julho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 7403/2020

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

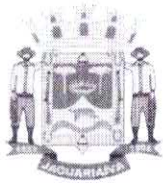
Valor (R\$) Serviço

123.858,66 (Cento e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
--

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 7403/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Para contratação de serviços para elaboração de projetos complementares
Estruturais, projeto elétrico, hidrossanitário, climatização e gases
medicinais para adequação para Hospital Carolina Lupion.

3.3.90.39.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.075 Serviços Pessoa Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio

23/07/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 64/20



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 132/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 45 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência: 45
Objeto da Licitação: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações:

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Projeto estrutural, sondagem, técnica de estrutura existente acompanhamento de laudo, projeto elétrico,	UNI	1	106.797,00
2	Projeto de Climatização e Gases medicinais	UNI	1	30.761,00

Total Previsto: 137.558,00

Jaguariaíva, 24 de Julho de 2020

José Sloboda
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020

Prefeitura Municipal

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

Processo Administrativo Nº 132/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 28 de julho de 2020 às 13h00min do dia 22 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h59min do dia 12 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12 de agosto de 2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **LOTE** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	PROJETO ESTRUTURAL	1	Unid	R\$ 28.847,67	R\$ 28.847,67
2	PROJETO DE SONDAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO	1	Unid	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
3	PROJETO ELÉTRICO	1	Unid	R\$ 20.396,67	R\$ 20.396,67
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1	Unid	R\$ 16.583,33	R\$ 16.583,33
5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	1	Unid	R\$ 19.468,33	R\$ 19.468,33
TOTAL = 106.797,00					

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO	1	Unid	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	PROJETOS DE GASES MEDICINAIS	1	Unid	R\$ 10.761,00	R\$ 10.761,00
TOTAL = 30.761,00					

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020:

3.3.90.39.00.00.00.00 2.075 – Serviços de Terceiros.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

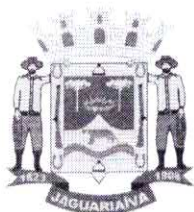
4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 029
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;
 - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

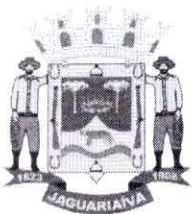
9.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.4. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

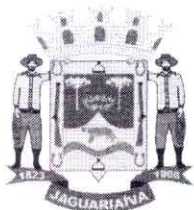
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 041
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

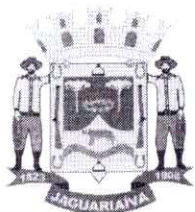
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: A contratação visa atender as necessidades manifestadas pelo Poder Público, por meio de projeto de reforma e ampliação do Hospital Municipal Carolina Lupion, agregando assim segurança e funcionalidade aos equipamentos públicos, promovendo o bem estar geral da população por meio do provimento de ambiente público harmonioso e funcional, no qual serão desenvolvidas atividades de saúde de pequeno e médio grau de complexidade visando a qualidade do atendimento.

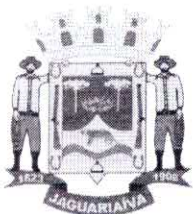
Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	PROJETO ESTRUTURAL	1	Unid	R\$ 28.847,67	R\$ 28.847,67
2	PROJETO DE SONDAGEM TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO	1	Unid	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
3	PROJETO ELÉTRICO	1	Unid	R\$ 20.396,67	R\$ 20.396,67
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	1	Unid	R\$ 16.583,33	R\$ 16.583,33
5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	1	Unid	R\$ 19.468,33	R\$ 19.468,33
TOTAL = 106.797,00					

Lote 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO	1	Unid	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	PROJETOS DE GASES MEDICINAIS	1	Unid	R\$ 10.761,00	R\$ 10.761,00
TOTAL = 30.761,00					



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

049
22

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	PROJETOS COMPLEMENTARES: PROJETO ESTRUTURAL (INCLUINDO FUNDAÇÕES), PROJETO DE SONDAGEM TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADOS DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVE ATENDER ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.
2	PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS	O PROJETO DEVERÁ SER ENTREGUES EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADOS DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVE ATENDER ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO PLANTIO.

Os projetos adjudicados deverão ser entregues em 45 (quarenta e cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) do Município de Jaguariáiva, situada na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP 84200-000, sendo os dias contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento. Ao(s) responsável(is) técnico(s) fica atribuída a disponibilidade para esclarecimento de questões técnicas e conceituais, bem como para emissão e assinatura de segundas vias de documentos por prazo indeterminado

DO RECEBIMENTO

O recebimento acontecerá mediante apresentação das soluções técnicas adotadas para a equipe técnica da SMIH e conferência dos materiais impressos e digitais, ato que será radicado pelo Termo de Recebimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

FISCAL DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado pela Diretora do Departamento de Projetos, Arq. Julianna Pedroso Mendes, portadora do RG n.º 9895635-2 cadastrada sob o CPF 061781659-00 e devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) pelo n.º A-67.970-4.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

OSO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão realizar até às 12:59 horas do dia 12/08/2020 o upload dos documentos relacionados nos itens 1.2 deste edital, que servirão para adjudicação provisória, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

052
2

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
- b) Certidão de registro da empresa e do responsável técnico junto ao **CREA ou CAU**;
- c) **Atestado (s) de Qualificação Técnica Operacional**, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, emitida por entidades de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU;

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

053
1.8.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

059
R

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 82/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

056
02

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

1057

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

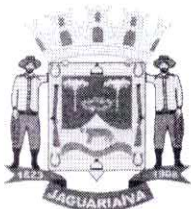
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

050

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

059
22

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

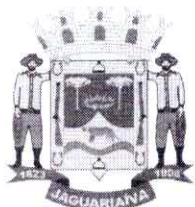
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

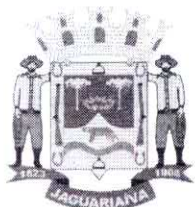
CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO

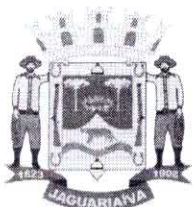
[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 82/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **82/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviço a serem prestados pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 82/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 82/2020, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço será prestado após a Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 45 (trinta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiáva, 24 de julho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 7403/2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 82/2020

Processo Administrativo Nº 132/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

074
2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 29 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020 – P.E. Nº 82/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: SMIH
ASSUNTO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação objetivando a Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a realização dos serviços, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Orçamentos (pg 06 a 18);
- Previsão Orçamentária (pg 20);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

075
m

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 21);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 22);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 24 a 72).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

076
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

077
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

076
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

OBJETO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 13h00min do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59 do dia 12 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12 de agosto de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 23 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

65262/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar recape em CBUQ das ruas Avenida Fluvioópolis, Pato Branco e Avenida Sertaneja. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de agosto de 2020 às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2020.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

65333/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

OBJETO: Aquisição de emulsão e concreto asfáltico, incluso transportes para recuperação e recape de diversas ruas do Município de Jaguariaíva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 08h00min do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 12 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de agosto de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 24 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

65361/2020

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa que no dia 10 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGRÍCOLAS BASCULANTES, DESTINADOS À MELHORIA NA RENDA E NA QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES RURAIS.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
530382020

Documento emitido em 11/08/2020 09:03:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10735 | 28/07/2020 | PÁG. 20

MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
J - 78.196.755/0001-09
Szafermann, 13 CEP-87.355-000

SISTÊNCIA DE CONTRATO
2020 - TOMADA DE PREÇOS 017/2020

65239/2020

JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 27 de Julho de 2020.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

65432/2020

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. **134/2020**
- Licitação Nr. **34/2020**
- Modalidade: **Dispensa p/ Obras e Serviços de Engenharia - Art. 24 Inciso XI - Lei 8666/93.**

d) Data da Homologação: 27/07/2020

e) Data da Adjudicação: 27/07/2020

f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDA COLOCADA NO PROCEDIMENTO "TOMADA DE PREÇOS 17/2020" PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A TRIAGEM DE MATERIAL RECICLADO, CONFORME CONVÊNIO Nº 036/2020, CELEBRADO JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - SECRETARIA DO DESENV. SUSTENTÁVEL E DO TURISMO -PR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR'**

g) Vencedor: **R. MUCHENISKI - ME** inscrita no CNPJ 28.839.620/0001-38 com sede a Avenida Paulino Ferreira Messias, 1832 - Centro - CEP 87.340-000 - Mamborê-PR.

Valor global da proposta **R\$ 247.324,10** (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Juranda, 27 de julho de 2020.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal.

65149/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. **96/2020**
- Licitação Nr. **19/2020**
- Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**

d) Data da Homologação: 27/07/2020

e) Data da Adjudicação: 27/07/2020

f) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 87277/2018 - PROCESSO Nº 1059764-54/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, QUE SERÁ EDIFICADO NA RUA ZENÓVIO SZEREMETA JUNTO AO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR'**

g) Vencedor: **DK CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ 33.754.506/0001-45 com sede a Rua Jaime Canet 74, na cidade de Altamira do Paraná-PR.

Valor global da proposta **R\$ 190.890,67** (cento e noventa mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

Juranda, 27 de julho de 2020.

Leila Miotto Amadei

65239/2020

079
22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 27 de julho de 2020

01 Página / Ano 4 / Edição nº 321



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 08h00min do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 09h59 do dia 12 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de agosto de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com
Jaguariaiva, 23 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

OBJETO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais (incluindo fundações), projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 13h00min do dia 12 de agosto de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59 do dia 12 de agosto de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12 de agosto de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bicompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com
Jaguariaiva, 23 de julho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Rural do Bairro Cerrado da Roseira. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 12 de agosto de 2020 às 09h:30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 24 de julho de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB: nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-8638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44-2020

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, juntamente com a Pregoeira Suplente, vem através deste, convalidar, que por equívoco, deixou de publicar no Diário Oficial da União-DOU, o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 044-2020, tipo menor preço unitário, para a Aquisição de 02(dois) aparelhos Monitor Multiparamétrico, conforme proposta 09279.5420001/18-004, fonte 519 e 03(três) tendas 3x3, fonte 0, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Cuja abertura foi realizada no dia 09/06/2020, às 14(quatorze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Em razão disso, caso alguma empresa sinta-se prejudicada pelo fato de não ter tomado conhecimento do referido aviso, a Comissão de Licitações abre o prazo de 05(cinco) dias úteis para eventuais manifestações recursais; que devem ser protocoladas no setor de protocolos, na recepção desta Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Remis João Lóss, 600, centro, Fernandes Pinheiro-PR, CEP 84.535-000, no horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, podendo também, ser enviado através do email:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de julho de 2020.
 CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020
 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 9:00 horas do dia 17/08/2020, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOM PARA EVENTOS E ANÚNCIOS COM VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

Pregão Presencial 23/2020

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39. CONTRATADA: ALTAIR FABRO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.730.048/0001-80. OBJETO: Aquisição de descascador de café, pulverizador atomizador, triturador de resíduos e semeadeira e adubadeira, conforme proposta nº 051558/2019, convênio nº 891913/2019/PRODESA/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 22.950,00 (vinte dois mil novecentos e cinquenta reais), valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, a seguir: Cód. Reduzido: 474; Uni. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215; Proj./Ativ.: 44.90.52.00; Elemento Desp.: EQUIP. MAT.PERMANTENTE; Saldo Disp.: 162.350,00; Saldo Previsto: 162.350,00. Cód. Reduzido: 475; Uni. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215; Proj./Ativ.: 44.90.52.00; Elemento Desp.: EQUIP. MAT.PERMANTENTE; Saldo Disp.: 5.600,00; Saldo Previsto: 5.600,00. DURAÇÃO: 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2.020. FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 57/2020

Pregão Presencial 23/2020

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39. CONTRATADA: ECO TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.344.495/0001-95. OBJETO: Aquisição de descascador de café, pulverizador atomizador, triturador de resíduos e semeadeira e adubadeira, conforme proposta nº 051558/2019, convênio nº 891913/2019/PRODESA/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, a seguir: Cód. Reduzido: 474; Uni. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215; Proj./Ativ.: 44.90.52.00; Elemento Desp.: EQUIP. MAT.PERMANTENTE; Saldo Disp.: 162.350,00; Saldo Previsto: 162.350,00. Cód. Reduzido: 475; Uni. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215; Proj./Ativ.: 44.90.52.00; Elemento Desp.: EQUIP. MAT.PERMANTENTE; Saldo Disp.: 5.600,00; Saldo Previsto: 5.600,00. DURAÇÃO: 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2.020. FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 59/2020

Pregão Presencial 23/2020

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39. CONTRATADA: JOMAR PERCHA PINHAL METALURGICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.932.082/0001-63. OBJETO: Aquisição de descascador de café, pulverizador atomizador, triturador de resíduos e semeadeira e adubadeira, conforme proposta nº 051558/2019, convênio nº 891913/2019/PRODESA/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais), valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, a seguir: Cód. Reduzido: 474; Uni. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215; Proj./Ativ.: 44.90.52.00; Elemento Desp.: EQUIP. MAT.PERMANTENTE; Saldo Disp.: 162.350,00; Saldo Previsto: 162.350,00. Cód. Reduzido: 475; Uni. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215; Proj./Ativ.: 44.90.52.00; Elemento Desp.: EQUIP. MAT.PERMANTENTE; Saldo Disp.: 5.600,00; Saldo Previsto: 5.600,00. DURAÇÃO: 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2.020. FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 60/2020

Pregão Presencial 23/2020

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39. CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA -MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90. OBJETO: Aquisição de descascador de café, pulverizador atomizador, triturador de resíduos e semeadeira e adubadeira, conforme proposta nº 051558/2019, convênio nº 891913/2019/PRODESA/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor do Contrato cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, a seguir: Cód. Reduzido: 474; Uni. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215; Proj./Ativ.: 44.90.52.00; Elemento Desp.: EQUIP. MAT.PERMANTENTE; Saldo Disp.: 162.350,00; Saldo Previsto: 162.350,00. Cód. Reduzido: 475; Uni. Orçam.: 09.001.20.608.3101.2215; Proj./Ativ.: 44.90.52.00; Elemento Desp.: EQUIP. MAT.PERMANTENTE; Saldo Disp.: 5.600,00; Saldo Previsto: 5.600,00. DURAÇÃO: 12 (doze) meses, Início da Vigência e Término podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2.020. FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 056/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 148/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.441.004/0001-64. OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A, conforme Resolução SESA nº 596/2020 - Qualificação da Atenção Primária - Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, para atender as necessidades do município de Indianópolis/PR. VALOR: R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais). VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 28/07/2021. EXECUÇÃO: 120 dias após a data de envio do empenho. AMPARO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do município de Indianópolis, Paraná, e o Pregoeiro do município, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Tornam público, respectivamente, a Homologação e a Adjucação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 031/2020 modalidade Pregão Eletrônico, para Aquisição de uma ambulância tipo A, conforme Resolução SESA nº 596/2020 - Qualificação da Atenção Primária - Incentivo Financeiro de Investimento para o transporte Sanitário, para atender as necessidades do município de Indianópolis/PR. Lote único: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.441.004/0001-64, no valor de R\$170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito

LEONARDO BEUMER CARDOSO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis/PR torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão Eletrônico nº 033/2020 cujo objeto é Aquisição de um veículo para utilização no setor de Vigilância Sanitária do Município de Indianópolis/PR. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, 27 de julho de 2020.
 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Indianópolis/PR torna público que se acha aberta licitação pelo Edital de Licitação, na forma de Pregão Eletrônico nº 035/2020 cujo objeto é Registro de preços para aquisição de suportes para álcool em gel com acionamento por pedal para utilização em departamentos públicos municipais. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo.

Indianópolis, 27 de julho de 2020.
 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 08h00min do dia 12 de agosto de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 12 de agosto de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12 de agosto de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

OBJETO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estruturais (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 13h00min do dia 12 de agosto de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59 do dia 12 de agosto de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 12 de agosto de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

OBJETO: Aquisição de emulsão e concreto asfáltico, incluso transportes para recuperação e recape de diversas ruas do Município de Jaguariaiva. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 28 de julho de 2020, às 08h00min do dia 12 de agosto de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 12 de agosto de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de agosto de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva - PR, 24 de julho de 2020.
 ELIO ZUB JUNIOR
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, e aiterações: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 Processo Nr. 96/2020
 Licitação Nr. 19/2020
 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
 Data da Homologação: 27/07/2020
 Data da Adjucação: 27/07/2020



001
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020
Processo Administrativo Nº 132/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 27/07/2020 22:16:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 28.847,67
Descrição: PROJETO ESTRUTURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	Projeto / Projeto	28.000,00
PARTICIPANTE 014	PLC Projetos e Engenharia / Projeto de engenharia	28.847,67
PARTICIPANTE 004	Marca Própria / Modelo Próprio	28.800,00
PARTICIPANTE 050	GTR	28.800,00
PARTICIPANTE 002	Própria / Projeto	28.800,00
PARTICIPANTE 060	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	28.847,67
PARTICIPANTE 043	TRG / TRG	17.500,00
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / SERVIÇO	28.847,67
PARTICIPANTE 012	SDA	28.847,67
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIO / NÃO APLICÁVEL	28.847,00
PARTICIPANTE 006	Serviço sem marca Inf. detal.: O PROJETO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ATENDERÁ AS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.	28.847,67
PARTICIPANTE 018	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	28.847,67

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN
Descrição: PROJETO DE SONDA GEM TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO

002
n

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	TRG / TRG	14.000,00
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / SERVIÇO	21.500,00
PARTICIPANTE 002	Própria / Projeto	21.500,00
PARTICIPANTE 006	Serviço sem marca Inf. detal.: O PROJETO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ATENDERÁ ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.	21.500,00
PARTICIPANTE 004	Marca Própria / Modelo Próprio	21.000,00
PARTICIPANTE 050	GTR	21.400,00
PARTICIPANTE 053	Projeto / Projeto	21.000,00
PARTICIPANTE 060	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	21.500,00
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIO / NÃO APLICÁVEL	21.490,00
PARTICIPANTE 012	SDA	21.500,00
PARTICIPANTE 014	PLC Projetos e Engenharia / Projeto de engenharia	21.500,00
PARTICIPANTE 018	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	21.500,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN

Descrição: PROJETO ELÉTRICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	Projeto / Projeto	20.000,00
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / SERVIÇO	20.396,67
PARTICIPANTE 004	Marca Própria / Modelo Próprio	20.000,00
PARTICIPANTE 060	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	20.396,67
PARTICIPANTE 002	Própria / Projeto	20.300,00
PARTICIPANTE 050	GTR	20.300,00
PARTICIPANTE 043	TRG / TRG	13.900,00
PARTICIPANTE 014	PLC Projetos e Engenharia / Projeto de engenharia	20.396,67
PARTICIPANTE 012	SDA	20.396,67
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIO / NÃO APLICÁVEL	20.395,00
PARTICIPANTE 018	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	20.396,67
PARTICIPANTE 006	Serviço sem marca Inf. detal.: O PROJETO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ATENDERÁ ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.	20.396,67

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN

Descrição: PROJETO HIDROSSANITÁRIO

083
R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	TRG / TRG	7.900,00
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / SERVIÇO	16.583,33
PARTICIPANTE 002	Própria / Projeto	16.500,00
PARTICIPANTE 006	Serviço sem marca Inf. detal.: O PROJETO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ATENDERÁ ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.	16.583,33
PARTICIPANTE 004	Marca Própria / Modelo Próprio	16.200,00
PARTICIPANTE 050	GTR	16.500,00
PARTICIPANTE 053	Projeto / Projeto	16.000,00
PARTICIPANTE 012	SDA	16.583,33
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIO / NÃO APLICÁVEL	16.580,00
PARTICIPANTE 060	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	16.583,33
PARTICIPANTE 014	PLC Projetos e Engenharia / Projeto de engenharia	16.583,33
PARTICIPANTE 018	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	16.583,33

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN

Descrição: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 053	Planilha / Planilha	19.000,00
PARTICIPANTE 050	GTR	19.400,00
PARTICIPANTE 004	Marca Própria / Modelo Próprio	19.300,00
PARTICIPANTE 018	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	19.468,33
PARTICIPANTE 002	Própria / Planilha	19.400,00
PARTICIPANTE 097	PRÓPRIA / SERVIÇO	19.468,33
PARTICIPANTE 043	TRG / TRG	7.400,00
PARTICIPANTE 014	PLC Projetos e Engenharia / Projeto de engenharia	19.468,33
PARTICIPANTE 060	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	19.468,33
PARTICIPANTE 012	SDA	19.468,33
PARTICIPANTE 063	PRÓPRIO / NÃO APLICÁVEL	19.450,00
PARTICIPANTE 006	Serviço sem marca Inf. detal.: O PROJETO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ATENDERÁ ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.	19.468,33

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN

Val. Ref.: 20.000,00

Descrição: PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO

b24
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	TRG / TRG	20.000,00
PARTICIPANTE 051	SERVIÇO / SERVIÇO	19.000,00
PARTICIPANTE 053	Projeto / Projeto	19.500,00
PARTICIPANTE 072	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	20.000,00
PARTICIPANTE 052	Marca Própria / Modelo Próprio	19.800,00
PARTICIPANTE 034	GTR	20.000,00
PARTICIPANTE 020	Serviço sem marca Inf. detal.: O PROJETO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ATENDERÁ ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.	20.000,00
PARTICIPANTE 067	SDA	20.000,00
PARTICIPANTE 030	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	20.000,00
PARTICIPANTE 061	PLC Projetos e Engenharia / Projeto de engenharia	20.000,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN

Descrição: PROJETOS DE GASES MEDICINAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	Marca Própria / Modelo Próprio	10.500,00
PARTICIPANTE 034	GTR	10.700,00
PARTICIPANTE 053	Projeto / Projeto	10.000,00
PARTICIPANTE 061	PLC Projetos e Engenharia / Projeto de engenharia	10.761,00
PARTICIPANTE 008	TRG / TRG	10.761,00
PARTICIPANTE 051	SERVIÇO / SERVIÇO	10.000,00
PARTICIPANTE 030	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	10.761,00
PARTICIPANTE 067	SDA	10.761,00
PARTICIPANTE 020	Serviço sem marca Inf. detal.: O PROJETO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ATENDERÁ ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.	10.761,00
PARTICIPANTE 072	NÃO SE APLICA	10.761,00

05
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020
Processo Administrativo Nº 132/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 27/07/2020 22:16:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/07/2020 12:31:28	CADASTRO DE PROPOSTA	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
31/07/2020 10:44:46	CADASTRO DE PROPOSTA	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI
06/08/2020 15:37:55	CADASTRO DE PROPOSTA	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
10/08/2020 13:34:21	CADASTRO DE PROPOSTA	PROJECALC ENGENHARIA LTDA
10/08/2020 13:53:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROJECALC ENGENHARIA LTDA
11/08/2020 15:20:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CLAUDREI PRIULI 07389844930
11/08/2020 19:36:36	CADASTRO DE PROPOSTA	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME
11/08/2020 20:53:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.
11/08/2020 20:55:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.
11/08/2020 21:07:28	CADASTRO DE PROPOSTA	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME
11/08/2020 21:44:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME
11/08/2020 21:49:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI
11/08/2020 22:15:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI
12/08/2020 08:11:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME
12/08/2020 09:52:48	CADASTRO DE PROPOSTA	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA
12/08/2020 10:44:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
12/08/2020 12:02:54	CADASTRO DE PROPOSTA	M A PEREIRA ENGENHARIA
12/08/2020 12:19:32	CADASTRO DE PROPOSTA	FÁBRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS
12/08/2020 12:25:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLAUDREI PRIULI 07389844930
12/08/2020 12:27:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M A PEREIRA ENGENHARIA
12/08/2020 12:30:05	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANS GABRIELLI LTDA
12/08/2020 12:44:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
12/08/2020 12:45:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANS GABRIELLI LTDA
12/08/2020 12:48:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FÁBRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS
12/08/2020 14:00:36	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PROJETOS COMPLEMENTARES ESTRUTURAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Projeto
Descrição: PROJETO ESTRUTURAL			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 5.273,2394	Valor Total: 5.273,2394
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Projeto
Descrição: PROJETO DE SONDAGEM TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.936,6197	Valor Total: 3.936,6197
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Projeto
Descrição: PROJETO ELÉTRICO			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 3.716,9014	Valor Total: 3.716,9014

006
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 4	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Projeto
Descrição: PROJETO HIDROSSANITÁRIO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.021,1268	Valor Total: 3.021,1268	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Planilha
Descrição: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.552,1127	Valor Total: 3.552,1127	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	002	09.331.798/0001-29	106.500,00	19.500,00	Sim
2 M A PEREIRA ENGENHARIA	018	31.765.943/0001-39	106.796,00	19.890,00	Sim
3 GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL -	050	18.033.404/0001-47	106.400,00	19.900,00	Sim
4 SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	012	25.249.754/0001-00	106.796,00	24.499,00	Sim
5 PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	004	37.662.450/0001-50	105.300,00	31.800,00	Sim
6 TRANS GABRIELLI LTDA	043	04.265.445/0001-54	60.700,00	33.990,00	Sim
7 PROJECALC ENGENHARIALTDA	063	27.950.108/0001-00	106.762,00	88.000,00	Sim
8 CLAUDREI PRIULI 07389844930	014	23.053.186/0001-42	106.796,00	89.500,00	Sim
9 FÁBRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS	060	66.679.697/0001-87	106.796,00	101.456,00	Sim
10 Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI	053	37.052.464/0001-51	104.000,00	104.000,00	Não
11 MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS	097	00.906.796/0001-46	106.796,00	106.796,00	Sim
12 ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.	006	23.002.667/0001-29	106.796,00	106.796,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2020 22:16:04	PUBLICADO				
28/07/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
12/08/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
12/08/2020 14:00:44	DISPUTA				
12/08/2020 14:00:44	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA			60.700,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			105.300,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	FÁBRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS			106.796,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME			106.400,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI			106.796,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA			106.796,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA			106.796,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI			104.000,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA			106.762,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930			106.796,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.			106.796,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME			106.500,00
12/08/2020 14:02:08	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA			60.000,00
12/08/2020 14:02:36	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA			59.500,00
12/08/2020 14:02:59	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME			58.000,00

007
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

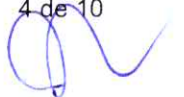
12/08/2020 14:03:06	LANCE	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	55.000,00
12/08/2020 14:03:33	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	54.000,00
12/08/2020 14:03:40	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	53.000,00
12/08/2020 14:03:55	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	50.000,00
12/08/2020 14:04:02	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	103.500,00
12/08/2020 14:04:03	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	49.520,00
12/08/2020 14:04:12	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	49.000,00
12/08/2020 14:04:19	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	48.000,00
12/08/2020 14:04:27	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	47.000,00
12/08/2020 14:04:38	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	45.000,00
12/08/2020 14:04:44	LANCE	PROJECALC ENGENHARIA LTDA	44.990,00
12/08/2020 14:04:52	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	44.900,00
12/08/2020 14:04:56	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	43.000,00
12/08/2020 14:05:06	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	42.900,00
12/08/2020 14:05:13	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	42.000,00
12/08/2020 14:05:21	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	41.900,00
12/08/2020 14:05:32	MENSAGEM	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	
Boa tarde Sr Pregoeiro, será aplicado o critério de inexecuibilidade previsto em Lei?			
12/08/2020 14:05:33	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	41.000,00
12/08/2020 14:05:39	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	41.880,00
12/08/2020 14:05:41	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	40.500,00
12/08/2020 14:05:46	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	40.000,00
12/08/2020 14:06:02	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	39.800,00
12/08/2020 14:06:10	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	39.000,00
12/08/2020 14:06:11	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	39.700,00
12/08/2020 14:06:25	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	38.500,00
12/08/2020 14:06:32	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	38.000,00
12/08/2020 14:06:43	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	37.500,00
12/08/2020 14:06:47	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	37.990,00
12/08/2020 14:07:14	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	37.000,00
12/08/2020 14:07:32	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	36.900,00
12/08/2020 14:07:39	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	36.000,00
12/08/2020 14:07:45	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	35.990,00
12/08/2020 14:07:58	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	35.980,00
12/08/2020 14:08:01	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	35.000,00
12/08/2020 14:08:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 004: A admissibilidade da proposta final será feita levando em consideração todos os aspectos inerentes à vantagem e observância dos preceitos administrativos e legais.			
12/08/2020 14:08:19	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	34.900,00
12/08/2020 14:08:57	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	34.890,00
12/08/2020 14:09:03	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	34.000,00
12/08/2020 14:09:04	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	34.880,00
12/08/2020 14:09:10	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	33.950,00
12/08/2020 14:09:11	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	33.990,00
12/08/2020 14:09:29	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	33.000,00

3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

12/08/2020 14:09:41	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	32.900,00
12/08/2020 14:10:25	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	32.000,00
12/08/2020 14:10:37	LANCE	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	31.800,00
12/08/2020 14:10:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/08/2020 14:10:52	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	31.700,00
12/08/2020 14:10:58	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	31.000,00
12/08/2020 14:11:14	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	30.900,00
12/08/2020 14:11:15	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	30.990,00
12/08/2020 14:11:18	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	30.000,00
12/08/2020 14:11:33	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	29.900,00
12/08/2020 14:11:50	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	29.800,00
12/08/2020 14:11:53	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	29.000,00
12/08/2020 14:12:04	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	28.900,00
12/08/2020 14:12:11	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	28.800,00
12/08/2020 14:12:23	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	28.000,00
12/08/2020 14:12:41	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	28.890,00
12/08/2020 14:13:01	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	27.900,00
12/08/2020 14:13:08	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	27.500,00
12/08/2020 14:13:18	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	27.400,00
12/08/2020 14:13:26	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	27.000,00
12/08/2020 14:13:33	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	28.780,00
12/08/2020 14:13:41	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	26.900,00
12/08/2020 14:13:48	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	26.500,00
12/08/2020 14:14:18	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	26.450,00
12/08/2020 14:14:21	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	26.000,00
12/08/2020 14:14:24	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	27.390,00
12/08/2020 14:14:40	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	25.950,00
12/08/2020 14:14:41	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	26.890,00
12/08/2020 14:14:50	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	25.500,00
12/08/2020 14:14:54	MENSAGEM PROJECALC ENGENHARIA LTDA		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 44.990,00.			
12/08/2020 14:15:16	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	25.400,00
12/08/2020 14:15:20	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	25.000,00
12/08/2020 14:15:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 063 no valor de 44.990,00 foi cancelado.			
12/08/2020 14:15:39	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	24.900,00
12/08/2020 14:15:43	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	24.500,00
12/08/2020 14:15:50	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 063: Solicitação de cancelamento de lance atendida.			
12/08/2020 14:15:59	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	24.499,00
12/08/2020 14:16:03	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	24.000,00
12/08/2020 14:16:25	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	23.800,00
12/08/2020 14:16:34	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	23.200,00
12/08/2020 14:16:45	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	23.000,00
12/08/2020 14:16:45	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	24.490,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

12/08/2020 14:18:07	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	22.900,00
12/08/2020 14:18:14	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	22.500,00
12/08/2020 14:19:07	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	22.400,00
12/08/2020 14:19:11	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	22.000,00
12/08/2020 14:19:44	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	21.900,00
12/08/2020 14:19:50	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	103.400,00
12/08/2020 14:19:52	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	21.500,00
12/08/2020 14:20:17	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	21.400,00
12/08/2020 14:20:20	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	21.000,00
12/08/2020 14:20:54	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	103.000,00
12/08/2020 14:21:35	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	21.390,00
12/08/2020 14:21:41	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	102.900,00
12/08/2020 14:21:47	MENSAGEM	TRANS GABRIELLI LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 23.200,00.			
12/08/2020 14:22:11	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	102.000,00
12/08/2020 14:22:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 043 no valor de 23.200,00 foi cancelado.			
12/08/2020 14:22:45	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	101.900,00
12/08/2020 14:22:46	MENSAGEM	TRANS GABRIELLI LTDA	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 23.800,00.			
12/08/2020 14:22:47	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	101.000,00
12/08/2020 14:22:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 043: Solicitação de cancelamento de lance atendida.			
12/08/2020 14:23:12	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	100.000,00
12/08/2020 14:23:28	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	100.900,00
12/08/2020 14:23:30	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	20.900,00
12/08/2020 14:23:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 043 no valor de 23.800,00 foi cancelado.			
12/08/2020 14:23:39	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	20.500,00
12/08/2020 14:23:41	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	99.800,00
12/08/2020 14:23:48	LANCE	FÁBRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS	101.456,00
12/08/2020 14:23:52	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	20.890,00
12/08/2020 14:23:59	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	20.400,00
12/08/2020 14:24:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 043: Solicitação de cancelamento de lance de R\$ 23.800,00 atendida.			
12/08/2020 14:24:06	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	20.000,00
12/08/2020 14:24:12	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	99.700,00
12/08/2020 14:24:18	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	20.390,00
12/08/2020 14:24:33	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	98.900,00
12/08/2020 14:24:39	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	19.900,00
12/08/2020 14:24:47	LANCE	VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME	19.500,00
12/08/2020 14:24:49	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	98.500,00
12/08/2020 14:24:50	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	98.850,00
12/08/2020 14:24:55	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	98.400,00
12/08/2020 14:25:00	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	98.300,00
12/08/2020 14:25:01	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	98.450,00



090
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

12/08/2020 14:25:05	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	98.200,00
12/08/2020 14:25:08	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	98.000,00
12/08/2020 14:25:11	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	97.900,00
12/08/2020 14:25:26	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	96.900,00
12/08/2020 14:25:35	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	96.850,00
12/08/2020 14:25:42	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	96.700,00
12/08/2020 14:25:43	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	19.890,00
12/08/2020 14:25:53	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	96.500,00
12/08/2020 14:26:00	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	96.400,00
12/08/2020 14:26:02	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	96.650,00
12/08/2020 14:26:04	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	96.300,00
12/08/2020 14:26:09	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	96.350,00
12/08/2020 14:26:12	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	96.200,00
12/08/2020 14:26:21	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	96.100,00
12/08/2020 14:26:55	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	96.000,00
12/08/2020 14:27:13	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	95.000,00
12/08/2020 14:27:40	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	94.800,00
12/08/2020 14:27:49	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	94.000,00
12/08/2020 14:28:00	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	93.000,00
12/08/2020 14:28:07	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	91.000,00
12/08/2020 14:28:32	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	92.500,00
12/08/2020 14:28:37	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	91.500,00
12/08/2020 14:28:43	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	90.500,00
12/08/2020 14:28:58	LANCE	PROJECALC ENGENHARIALTDA	88.000,00
12/08/2020 14:29:09	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	89.500,00
12/08/2020 14:31:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 002			
12/08/2020 14:31:09	HABILITAÇÃO		
12/08/2020 14:31:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E GASES MEDICINAIS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.766,2003	Valor Total: 8.766,2003	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO
Descrição: PROJETOS DE GASES MEDICINAIS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.613,7897	Valor Total: 4.613,7897	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA	051	30.835.049/0001-25	29.000,00	13.379,99	Sim
2 M A PEREIRA ENGENHARIA	072	31.765.943/0001-39	30.761,00	13.380,00	Sim

091
2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

3	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	067	25.249.754/0001-00	30.761,00	13.389,00	Sim
4	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL -	034	18.033.404/0001-47	30.700,00	13.400,00	Sim
5	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	052	37.662.450/0001-50	30.300,00	17.400,00	Sim
6	CLAUDREI PRIULI 07389844930	061	23.053.186/0001-42	30.761,00	19.800,00	Sim
7	TRANS GABRIELLI LTDA	008	04.265.445/0001-54	30.761,00	19.890,00	Sim
8	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.	020	23.002.667/0001-29	30.761,00	24.450,00	Não
9	FÁBRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS	030	66.679.697/0001-87	30.761,00	29.223,00	Sim
10	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI	053	37.052.464/0001-51	29.500,00	29.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/07/2020 22:16:04	PUBLICADO			
28/07/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/08/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/08/2020 14:00:44	DISPUTA			
12/08/2020 14:00:44	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA		30.761,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	FÁBRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS		30.761,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930		30.761,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		30.300,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.		30.761,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA		30.761,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI		29.500,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		29.000,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME		30.700,00
12/08/2020 14:00:44	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA		30.761,00
12/08/2020 14:01:16	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		28.000,00
12/08/2020 14:02:26	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA		27.900,00
12/08/2020 14:02:42	LANCE	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		27.000,00
12/08/2020 14:02:44	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		27.800,00
12/08/2020 14:03:01	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		26.000,00
12/08/2020 14:03:12	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME		25.000,00
12/08/2020 14:03:22	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		24.500,00
12/08/2020 14:03:46	LANCE	ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.		24.450,00
12/08/2020 14:03:55	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA		24.440,00
12/08/2020 14:03:59	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME		24.000,00
12/08/2020 14:04:10	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		23.500,00
12/08/2020 14:04:19	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA		23.490,00
12/08/2020 14:04:27	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		23.000,00
12/08/2020 14:04:34	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME		22.980,00
12/08/2020 14:04:41	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA		22.970,00
12/08/2020 14:04:45	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930		26.990,00

092

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

12/08/2020 14:04:50	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	22.900,00
12/08/2020 14:05:13	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	22.000,00
12/08/2020 14:05:20	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	21.900,00
12/08/2020 14:05:33	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	21.000,00
12/08/2020 14:05:38	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	21.800,00
12/08/2020 14:05:42	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	20.900,00
12/08/2020 14:05:54	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	20.800,00
12/08/2020 14:05:57	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	20.990,00
12/08/2020 14:06:04	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	20.750,00
12/08/2020 14:06:11	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	20.000,00
12/08/2020 14:06:25	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	19.999,00
12/08/2020 14:06:35	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	19.900,00
12/08/2020 14:06:42	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	19.950,00
12/08/2020 14:06:45	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	19.895,00
12/08/2020 14:07:08	LANCE	TRANS GABRIELLI LTDA	19.890,00
12/08/2020 14:07:15	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	19.000,00
12/08/2020 14:07:22	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	18.990,00
12/08/2020 14:07:27	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	18.999,00
12/08/2020 14:07:40	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	18.800,00
12/08/2020 14:07:41	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	18.980,00
12/08/2020 14:08:25	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	18.700,00
12/08/2020 14:08:29	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	18.500,00
12/08/2020 14:08:50	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	18.400,00
12/08/2020 14:08:53	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	18.300,00
12/08/2020 14:09:23	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	18.250,00
12/08/2020 14:09:25	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	23.400,00
12/08/2020 14:09:30	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	18.200,00
12/08/2020 14:09:50	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	18.100,00
12/08/2020 14:09:59	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	18.000,00
12/08/2020 14:10:04	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	18.050,00
12/08/2020 14:10:09	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	17.900,00
12/08/2020 14:10:14	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	17.800,00
12/08/2020 14:10:24	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	17.700,00
12/08/2020 14:10:29	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	17.600,00
12/08/2020 14:10:37	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	17.500,00
12/08/2020 14:10:44	LANCE	PROJECTUAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	17.400,00
12/08/2020 14:10:44	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/08/2020 14:10:49	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	17.300,00
12/08/2020 14:10:58	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	17.200,00
12/08/2020 14:11:02	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	17.100,00
12/08/2020 14:11:22	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	17.000,00
12/08/2020 14:11:32	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	16.900,00
12/08/2020 14:11:53	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	16.000,00
12/08/2020 14:11:58	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	15.800,00

099
R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

12/08/2020 14:12:06	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	15.750,00
12/08/2020 14:12:11	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	15.200,00
12/08/2020 14:12:20	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	15.199,00
12/08/2020 14:12:54	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	15.100,00
12/08/2020 14:12:59	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	15.780,00
12/08/2020 14:13:05	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	15.099,00
12/08/2020 14:13:22	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	15.000,00
12/08/2020 14:13:28	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	14.900,00
12/08/2020 14:13:35	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	14.800,00
12/08/2020 14:13:53	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	14.990,00
12/08/2020 14:14:25	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	14.780,00
12/08/2020 14:14:34	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	14.770,00
12/08/2020 14:14:49	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	14.700,00
12/08/2020 14:14:57	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	14.650,00
12/08/2020 14:15:23	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	14.600,00
12/08/2020 14:15:37	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	14.599,00
12/08/2020 14:17:14	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	14.500,00
12/08/2020 14:17:30	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	14.499,00
12/08/2020 14:18:39	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	14.000,00
12/08/2020 14:18:51	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.999,50
12/08/2020 14:19:17	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	13.800,00
12/08/2020 14:19:25	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.799,50
12/08/2020 14:19:49	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	13.700,00
12/08/2020 14:19:59	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.699,80
12/08/2020 14:20:09	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	19.880,00
12/08/2020 14:20:24	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	13.600,00
12/08/2020 14:20:30	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.599,90
12/08/2020 14:20:31	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	19.870,00
12/08/2020 14:20:35	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	13.550,00
12/08/2020 14:20:42	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.549,99
12/08/2020 14:21:55	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	13.590,00
12/08/2020 14:22:03	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	13.540,00
12/08/2020 14:22:09	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.539,99
12/08/2020 14:23:35	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	13.500,00
12/08/2020 14:23:35	LANCE	CLAUDREI PRIULI 07389844930	19.800,00
12/08/2020 14:23:41	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.499,99
12/08/2020 14:23:47	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	13.499,00
12/08/2020 14:24:03	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.498,99
12/08/2020 14:24:25	LANCE	FÁBRICA CIVIL ENGENHARIA DE PROJETOS	29.223,00
12/08/2020 14:24:44	LANCE	GERONIMO TEIDER ROCHA ENGENHARIA CIVIL - ME	13.400,00
12/08/2020 14:24:51	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.399,99
12/08/2020 14:24:51	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	13.490,00
12/08/2020 14:25:00	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	13.398,00
12/08/2020 14:25:06	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.397,99

094
a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

12/08/2020 14:26:39	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	13.396,00
12/08/2020 14:26:49	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.395,99
12/08/2020 14:27:15	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	13.394,00
12/08/2020 14:27:20	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.393,99
12/08/2020 14:27:36	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	13.390,00
12/08/2020 14:27:43	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.389,99
12/08/2020 14:27:46	LANCE	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	13.389,00
12/08/2020 14:27:54	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.388,99
12/08/2020 14:29:26	LANCE	M A PEREIRA ENGENHARIA	13.380,00
12/08/2020 14:29:33	LANCE	LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	13.379,99
12/08/2020 14:31:33	HABILITAÇÃO		
12/08/2020 14:31:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA			



PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

095
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

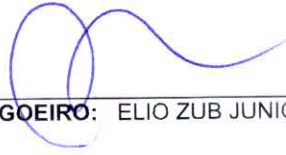
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020
Processo Administrativo Nº 132/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 27/07/2020 22:16:04

				TOTAL DO PROCESSO:	32.879,99
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME				09.331.798/0001-29	19.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 002	19.500,00	Total: 19.500,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Projeto		
Descrição: PROJETO ESTRUTURAL					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.273,2394			Total Item: 5.273,2394	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Projeto		
Descrição: PROJETO DE SONDAÇÃO TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.936,6197			Total Item: 3.936,6197	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Projeto		
Descrição: PROJETO ELÉTRICO					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.716,9014			Total Item: 3.716,9014	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Projeto		
Descrição: PROJETO HIDROSSANITÁRIO					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.021,1268			Total Item: 3.021,1268	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Planilha		
Descrição: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.552,1127			Total Item: 3.552,1127	
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA				30.835.049/0001-25	13.379,99
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 051	13.379,99	Total: 13.379,99	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.766,2003			Total Item: 8.766,2003	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO		
Descrição: PROJETOS DE GASES MEDICINAIS					
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.613,7897			Total Item: 4.613,7897	

096
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

097
26

AGT
13 A
PRIMA

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESS (kg) light
Recebedor		AR MP
Assinatura		Doc.

JU 66273457 2 BR



Destinatário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA – PR

A/C: Elio Zub Junior (Setor de Licitação)

Praça Isabel Branco, N° 142, 3° andar – Cidade Alta

CEP: ~~84.2020-000~~ Jaguariaiva – PR

84.200-000



098
2

PREGÃO. NA FORMA ELETRÔNICA Nº 82/2020

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 82/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda

CNPJ: 30.835.049/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

REPRESENTANTE: José Augusto Rapcham

CARGO: Diretor

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.042.555-3

CPF: 364.319.749-72

ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna da Silva, Nº300, Sala 806, CEP 86.050-460, Londrina/PR

TELEFONE: (43) 3344-8800

BANCO: SICOOB

AGÊNCIA: 4355

Nº DA CONTA: 47722-2

PREÇO

Lote 02					
Item	Especificações	Unidade	Qtde.	Preço Unit.	Total do Item
1	Projeto de Climatização	1	Unid.	R\$ 8.699,32	R\$ 8.699,32
2	Projeto de Gases Medicinais	1	Unid.	R\$ 4.680,67	R\$ 4.680,67
Total = R\$ 13.379,99					

PROPOSTA: R\$13.379,99 [Treze mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos].

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

100



Londrina, 12 de agosto de 2020.

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125

Assinado de forma digital por
LAUDOTECH ENGENHARIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125
Dados: 2020.08.13 10:31:32 -03'00'

Laudotech Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda
CNPJ 30.835.049/0001-25
José Augusto Rapcham
Diretor

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

101
g

LAUDOTECH
ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatória de bens, engenheiro mecânico, nascido em 04/03/1961, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr à Rua João Huss nº 485, Apto 202, Gleba Palhano, CEP 86.050-490, portador do RG nº 3.042.555-3/SSP-PR e do CPF nº 364.319.749-72, CREA PR 19112/D e **FLÁVIA PATRÍCIA GONÇALVES VICENTE**, brasileira, casada pelo regime de separação obrigatória de bens, empresária, nascida em 03/10/1974, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina/PR à Rua João Huss nº 485, Apto 202, Gleba Palhano, CEP 86.050-490, portadora do RG nº 5.032.478-8/SESP-PR e CPF 959.152.229-00, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, regida por este Contrato Social e pelo Código Civil, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

f
y

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede à Rua João Huss, nº 485, Apto 202, Gleba Palhano, CEP 86.050-490, nesta cidade de Londrina/Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2018, e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:06 SOB Nº 41208821710.
PROTOCOLO: 183092023 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802589664. NIRE: 41208821710.
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LAUDOTECH
ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social a elaboração de projetos de engenharia mecânica em sistemas de climatização; vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo e parecer técnico de engenharia; Consultoria e Treinamento Empresarial; Pesquisas Mercadológicas.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da empresa será composto por 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão totalmente integralizadas nesta data, pelos sócios, em moeda corrente no país, ficando as quotas assim subscritas:

NOME	Nº COTAS	%	VALOR
JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM	5.000	50,0	R\$ 5.000,00
FLÁVIA PATRICIA GONÇALVES VICENTE	5.000	50,0	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de todos os sócios que representem o total absoluto do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:06 SOB Nº 41208821710.
 PROTOCOLO: 183092023 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802589664. NIRE: 41208821710.
 LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LAUDOTECH
ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e FLÁVIA PATRICIA GONÇALVES VICENTE com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial, do Resultado Econômico e demais demonstrações previstas em legislação vigente, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados, podendo ser de forma desproporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:06 SOB Nº 41208821710.
PROTOCOLO: 183092023 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802589664. NIRE: 41208821710.
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LAUDOTECH
ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, por seu representante legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões e divergências oriundas ou apuradas durante a vigência do presente instrumento deverão ser resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima (art. 1.053 §único CC/2002) e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis vigentes à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:06 SOB Nº 41208821710.
PROTOCOLO: 183092023 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802589664. NIRE: 41208821710.
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LAUDOTECH
ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA


5

105
m

CONTRATO SOCIAL

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de junho de 2018.


JOSE AUGUSTO RAPCHAM




FLÁVIA PATRÍCIA GONÇALVES
VICENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:06 SOB Nº 41208821710.
PROTOCOLO: 183092023 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802589664. NIRE: 41208821710.
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR
DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavio@tertoriooctavio.com.br

Selo Digital Nº ER04K-VUFKR-J8aZU-Q4ESG-8KMYZ
Consulte esse selo em <http://finarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e FLAVIA PATRICIA GONÇALVES VICENTE. "0042" 612871". O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 07 de junho de 2018 - 10:44:38h
Em Teste da Verdade
Marcio Mendes - Escrevente Juramentado



Selo Digital Nº ER04K-VUFKR-J8aZU-Q4ESG-8KMYZ
Consulte esse selo em <http://finarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e FLAVIA PATRICIA GONÇALVES VICENTE "0042" 612871". O referido é verdade e dou fé.
Londrina-Paraná, 07 de junho de 2018 - 10:44:38h
Em Teste da Verdade
Marcio Mendes - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2018 09:06 SOB Nº 41208821710.
PROTOCOLO: 183092023 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802589664. NIRE: 41208821710.
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

107
m

LAUDOTECH
ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 30.835.049/0001-25
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatória de bens, engenheiro mecânico, nascido em 04/03/1961, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr à Rua João Huss nº 485, Apto 202, Gleba Palhano, CEP 86.050-490, portador do RG nº 3.042.555-3/SSP-PR e do CPF nº 364.319.749-72, CREA PR 19112/D, e

FLÁVIA PATRÍCIA GONÇALVES VICENTE, brasileira, casada pelo regime de separação obrigatória de bens, empresária, nascida em 03/10/1974, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina/PR à Rua João Huss nº 485, Apto 202, Gleba Palhano, CEP 86.050-490, portadora do RG nº 5.032.478-8/SESP-PR e CPF 959.152.229-00;

Sócios da sociedade empresária **LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua João Huss, 485, Apto 202, Gleba Palhano da cidade de Londrina/PR. CEP 86.050-490, registrada sob o NIRE 41208821710 em 03/07/2018, resolvem, por este instrumento, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a sede para o endereço AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 300, BLOCO 1, SALA 806, GLEBA FAZENDA PALHANO DA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.050-460.

108
h

LAUDOTECH
ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 30.835.049/0001-25
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 28 de maio de 2020.

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM
Sócio Administrador

FLÁVIA PATRÍCIA GONÇALVES
VICENTE
Sócia Administradora



109
2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
36431974972	JOSE AUGUSTO RAPCHAM
95915222900	FLAVIA PATRICIA GONCALVES VICENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 16:59 SOB N° 20202491226.
PROTOCOLO: 202491226 DE 08/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002343339. NIRE: 41208821710.
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.835.049/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2018
NOME EMPRESARIAL LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAUDOTECH	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA DA SILVA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO BLOCO 1 SALA 806
CEP 86.050-460	BAIRRO/DISTRITO GLEBA FAZENDA PALHANO	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	TELEFONE (43) 3344-8800	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@VENECON.NET		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2020** às **15:24:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 30.835.049/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:12 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **74B5.5444.A568.38B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

412
n

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022364850-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.835.049/0001-25**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1561807 / 2020

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 30.835.049/0001-25

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 04 de agosto de 2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0Js0Sw3Wk0YD

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

194
22

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.835.049/0001-25

Razão Social: LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: R JOAO HUSS 485 APT 202 / GLEBA FAZENDA PALHA / LONDRINA / PR /
86050-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073104062438387307

Informação obtida em 04/08/2020 15:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.835.049/0001-25

Certidão nº: 18204952/2020

Expedição: 04/08/2020, às 15:50:00

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.835.049/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ Nº: 30.835.049/0001-25

Sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº. 300, Torre I, 8º andar, Sala 806, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 Londrina – PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **82/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 04 de Agosto de 2020.

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125

Assinado de forma digital por
LAUDOTECH ENGENHARIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125
Dados: 2020.08.13 10:23:19 -03'00'

LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda
José Augusto Rapcham
RG 3.042.555-3 / CPF 364.319.749-72



117
m

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ Nº 30.835.049/0001-25

Sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº. 300, Torre I, 8º andar, Sala 806, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 Londrina – PR.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 04 de agosto de 2020.

LAUDOTECH ENGENHARIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125

Assinado de forma digital por
LAUDOTECH ENGENHARIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125
Dados: 2020.08.13 10:20:56 -03'00'

LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda
José Augusto Rapcham
RG 3.042.555-3 / CPF 364.319.749-72



MS
Q

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ Nº: 30.835.049/0001-25

Sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº. 300, Torre I, 8º andar, Sala 806, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 Londrina – PR.

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Londrina, 04 de agosto de 2020.

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT:30835049000125	Assinado de forma digital por LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT:30835049000125 Dados: 2020.08.13 10:24:50 -03'00'
--	---

LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda
José Augusto Rapcham
RG 3.042.555-3 / CPF 364.319.749-72



119
m

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO ME/EPP

LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 30.835.49/0001-25, sediada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº300, Torre I, 8º andar, Sala 806, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Londrina, 04 de agosto de 2020.

LAUDOTECH ENGENHARIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125

Assinado de forma digital por
LAUDOTECH ENGENHARIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125
Dados: 2020.08.13 10:23:56 -03'00'

LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda
José Augusto Rapcham
RG 3.042.555-3 / CPF 364.319.749-72



120
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 82/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Londrina, 04 de agosto de 2020.

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125

Assinado de forma digital por
LAUDOTECH ENGENHARIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125
Dados: 2020.08.13 10:25:55 -03'00'

LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda
José Augusto Rapcham
RG 3.042.555-3 / CPF 364.319.749-72



121
2

PREGAO ELETRONICO Nº 82/2020

DECLARAÇÃO DE VINCULO

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ Nº: 30.835.049/0001-25

Sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº. 300, Torre I, 8º andar, Sala 806, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460 Londrina – PR

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 82/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina, 04 de agosto de 2020.

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT:30835049000125	Assinado de forma digital por LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LT:30835049000125 Dados: 2020.08.13 10:28:01 -03'00'
---	---

LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial Ltda
José Augusto Rapcham
RG 3.042.555-3 / CPF 364.319.749-72



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

122
Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 30.835.049/0001-25

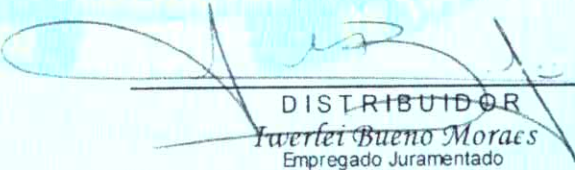
CUSTAS: R\$ 33,66

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 2 de Julho de 2020.


DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: LWJJ

123
2

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		Protocolo: PRC2003342580			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208821710	CNPJ 30.835.049/0001-25	Data de Ato Constitutivo 03/07/2018	Início de Atividade 01/06/2018		
Endereço Completo Avenida AYRTON SENNA DA SILVA, Nº 300, BLOCO 1 SALA 806, GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 86050-460					
Objeto Social O objeto social é Elaboração de projetos de engenharia mecânica em sistemas de climatização; Vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo e parecer técnico de engenharia; Consultoria e Treinamento Empresarial; Pesquisas Mercadológicas.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE AUGUSTO RAPCHAM	364.319.749-72	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FLAVIA PATRICIA GONCALVES VICENTE	959.152.229-00	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE AUGUSTO RAPCHAM	364.319.749-72				
Nome	CPF	Término do mandato			
FLAVIA PATRICIA GONCALVES VICENTE	959.152.229-00				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
08/06/2020	20202491226	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		
Observações: PROTOCOLO: 190616067/ 197515282/ 190616032/ 190616040/ 190616059/ 190616083/197515266/ 197515274 PROCEDER A ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE BENS QUE RACAIU SOBRE OS EXECUTADOS: ILEMAR DE SENA (CPF: 684.091.099-72) JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM (CPF: 364.319.749-72) JOSÉ ROBERTO LUPPI (CPF: 587.982.349-00) MARCELO LEAL (CPF: 094.648.748-05) RÉGIS MÁRCIO TAVARES (CPF: 324.364.246-91) SÉRGIO LOPEZ BENTO (CPF: 518.205.528-53) SILVIO ABRAHÃO LABAN NETO (CPF: 730.460.867-68) LOURDES APARECIDA MARQUES (CPF: 785.738.908-00) FÁBIO BENITO POZZA (CPF: 879.683.989-91) 06/11/2019					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2020, às 14:03:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JB1BAHVS**.



PRC2003342580

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 92726/2020

Validade: 31/01/2021

Razão Social: LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 30835049000125

Num. Registro: 68110

Registrada desde : 18/12/2018

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: RUA JOAO HUSS, 485 APTO 202 GLEBA FAZENDA PALHANO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86050490

Objetivo Social:

Elaboração de projetos de engenharia mecânica em sistemas de climatização; vistoria, perícia técnica, avaliação, laudo e parecer técnico de engenharia; Consultoria e Treinamento Empresarial; Pesquisas Mercadológicas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

Carteira: PR-19112/D

Data de Expedição: 06/11/1987

Desde: 18/12/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 217639/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/08/2020 16:00:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **92501/2020**

Validade: 31/01/2021

Nome Civil: JOSE AUGUSTO RAPCHAM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19112/D

Registro Nacional : 1700809091

Registrado(a) desde : 06/11/1987

Filiação : ALBERTO RAPCHAM

MARIA HELENA RAPCHAM

Data de Nascimento : 04/03/1961

Carteira de Identidade : 30425553

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 36431974972

Título: ENGENHEIRO MECANICO

FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL 1664

Data da Colação de Grau : 14/08/1986

Diplomação : 14/08/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4551 - INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Desde: 23/08/2012 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

42085 - MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

Desde: 04/09/2012 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

68110 - LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Desde: 18/12/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 217129/2020.

B6
a

Emitida via Internet em 04/08/2020 11:32:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**

RNP: **1700809091**

Registro: **PR-19112/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO MECANICO**

Número da ART: **1720202892577** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/07/2020 Baixada em: 05/08/2020 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

Contratante: **MIGUEL ELIAS FADEL NETO** CNPJ: **890.686.618-68**

Rua: **RUA RUI BARBOSA** Nº: 1040

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IBAITI** UF: **PR** CEP: **84900-000**

Contrato: **celebrado em 27/02/2020 Vinculado a ART: 1720201060438**

Valor do contrato: **R\$ 11.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA** Nº: 692

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/02/2020** Conclusão efetiva: **21/07/2020**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IBAITI**

CNPJ: **77.008.068/0001-41**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de sistemas térmicos de condicionamento de ar, 162 TON/RE; **2- Elaboração** Projeto de central de distribuição de gás , 15 M3

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois a data de emissão do Atestado Técnico está anterior a data de conclusão do projeto e não houve a indicação do número do RNP - Registro Nacional Profissional, cargo/função e CPF do Engenheiro signatário. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5570/2020

11/08/2020 14:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 218887/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



127
2





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atesto que para os devidos fins, que a empresa **LAUDOTECH Engenharia e Consultoria Empresarial LTDA**, CNPJ 30.835.049/0001-25, através de seu responsável técnico: Engenheiro Mecânico José Augusto Rapcham, CREA-PR 19112/D, RG 3.042.555-3 SSP/PR, CPF 364.319.749-72, executou a elaboração destes projetos: **Elaboração de Projeto de Climatização de Ambiente e Gases Especiais**, ora objeto de doação feita pelo Sr. Miguel Elias Fadel Neto, CPF 890.686.618-68, para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, CNPJ 80.617.319/0001-08, localizada na rua. Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, que atenderão as dependências deste hospital, conforme a descrição abaixo:

Conforme ART nº 1720202892577

- ✓ Projeto de Ar Condicionado
- ✓ 162 TR

Descrição Complementar:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO - HVAC, COMPOSTO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CONTROLES REMOTOS SEM FIO E AJUSTES AUTOMÁTICOS DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO. CAPACIDADE TOTAL DE 162 TR (1.944.000 BTU/H), PARA UMA ÁREA TOTAL DE 2.660,33 M². O SISTEMA CONTA COM RENOVAÇÃO DE AR FORÇADA ATRAVÉS DO SISTEMA CENTRALIZADO E SISTEMA DE EXAUSTÃO PONTUAL PARA AREAS SEM VENTILAÇÃO NATURAL. NO SISTEMA ESTÃO INCLUSAS ÁREAS CLASSIFICADAS COM SISTEMAS CENTRALIZADOS DE CLIMATIZAÇÃO E CONTROLES DE QUALIDADE DE AR, PRESSÃO, FLUXOS DE AR PREDOMINANTES E CONTROLES DE TEMPERATURAS E UMIDADE RELATIVA.

- **Data de início:** 27/02/2020

128
2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 218987/2020

CAT nº 5570/2020 de 11/08/2020, página 2 de 3





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IBAITI Data de término: 21/07/2020
PREFEITURA MUNICIPAL

129
2

Conforme ART nº 1720202892577

- ✓ Projeto de Gases Especiais
- ✓ 15 M³

Descrição Complementar:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE GASES ESPECIAIS E HOSPITALARES COMPREENDENDO DIMENSIONAMENTOS, SELECIONAMENTO DE GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO E CONTROLES PARA CIRCUITOS DE AR COMPRIMIDO HOSPITALAR, OXIGÊNIO HOSPITALAR, ÓXIDO NITROSO E SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO (ASPIRAÇÃO), PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS ÁREAS HOSPITALARES DE ATENDIMENTO, EMERGÊNCIA, CIRURGIA, INTERNAÇÃO E SUPORTES, PREVENDO O ATENDIMENTO COMPLETO E UNIFORMIZAÇÃO DE TODA A ÁREA HOSPITALAR DE 2.660,33 M².

- Data de início: 27/02/2020
- Data de término: 21/07/2020

Todos os serviços acima se referem ao Edifício da Fundação Hospitalar de Saúde de Ibaiti, localizada na Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 692, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ibaiti, 30 de junho de 2020.


Carlos A. Maia Tabalipa
Engenheiro Civil
CREA 8895 - D/PR
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 77.008.068/0001-41
MUNICÍPIO DE IBAITI - PR


MIGUEL ELIAS FADEL NETO
CPF 890.686.618-68
DOADOR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 218887/2020.

CAT nº 5570/2020 de 11/08/2020, página 3 de 3



130
DL

PRIME LICITACOES LTDA ME

PRA

PESO: 256.0 g

CEP: 84200-000

EXPR
9912323319/666



DN431204923BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82
PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142, CIDADE ALTA
CEP. 84.200-000
JAGUARIAÍVA/PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 09.331.798/0001-29



JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/03/1980, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Isabel A. Redentora, 1901 – Apto 404, Centro, CEP 83005-010, em São José dos Pinhais, PR, inscrito no CPF nº 041.934.989-80, portador da carteira de identidade RG nº 8.103.609-8, emitida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná.

GISELA MARIA FERREIRA VITALINO, brasileira, natural de São Mateus do Sul/PR, nascida em 06/08/1945, casada com regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada à Rua Isabel A. Redentora, 1901 – Apto 404, Centro, CEP 83005-010, em São José dos Pinhais, PR inscrita no CPF/MF sob o nº 404.782.469-00, portadora da carteira de identidade Rg nº 453.940-0, emitida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná.

Sócios da empresa **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede na Izabel A. Redentora, 1901- Apto. 404, CEP 83005-010, Centro, em São José dos Pinhais, Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 17/01/2008, sob o NIRE 41 2 0610325 9, e inscrita sob o CNPJ Nº 09.331.798/0001-29.

CLAUSULA PRIMEIRA: Inclui no ramo de atividade da sociedade: **Incorporação e venda de imóveis.**

Parágrafo Único: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: **Engenharia, Construção Civil, Incorporação e Venda de Imóveis.**

PARAGRAFO SEGUNDA: Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, ou qualquer outra ação que envolva valores superiores a R\$ 500.000,00; o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME

JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 05/03/1980, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Isabel A. Redentora, 1901 – Apto 404, Centro, CEP 83005-010, em São José dos Pinhais, PR, inscrito no CPF nº 041.934.989-80, portador da carteira de identidade RG nº 8.103.609-8, emitida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná.

GISELA MARIA FERREIRA VITALINO, brasileira, natural de São Mateus do Sul/PR, nascida em 06/08/1945, casada com regime de comunhão universal de bens, empresaria, residente e domiciliada à Rua Isabel A. Redentora, 1901 – Apto 404, Centro, CEP 83005-010, em São José dos Pinhais, PR inscrita no CPF/MF sob o nº 404.782.469-00, portadora da carteira de identidade Rg nº 453.940-0, emitida pelo Instituto de Identificação do estado do Paraná.

1. DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO JURÍDICO.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, que terá a sua sede, foro e domicílio na Rua Izabel A. Redentora, 1901 – Apto 404, CEP 83005-010, Centro, em São Jose dos Pinhais, Paraná.

2. DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Iniciando suas atividades a partir da data de arquivamento de seus atos constitutivos.



132
2

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esp. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 09.331.798/0001-29



CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de: Engenharia, Construção Civil, Incorporação e Venda de Imóveis.

3. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralmente realizado, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), as quais são subscritas pelos sócios em moeda corrente do país da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR	99.00	29.700	29.700,00
GISELA MARIA FERREIRA VITALINO	1.00	300	300,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

PARAGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravada, total ou parcialmente, a qualquer título, salva com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Clausula quinta.

PARAGRAFO QUARTO: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerados como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

4. DA CESSÃO DE QUOTAS, DO DIREITO DE PREFERENCIA E ADMINISTRAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo, se em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio remanescente poderá exercer o seu direito de preferência, tomando para si as quotas, pelo prazo máximo de 180 dias, sob pena de dissolução da sociedade, conforme os artigos 1044 c/c 1033, IV da lei 10406/2002.

PARAGRAFO TERCEIRO: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá assembléia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

PARAGRAFO QUARTO: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

PARAGRAFO QUINTO: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

134
a

TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade que dou fé
Em testemunho

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 09.331.798/0001-29



PARAGRAFO SEXTO: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR**, na qualidade de **Administrador**. O Administrador é considerado investido em sua função na data de assinatura deste contrato social.

PARAGRAFO SÉTIMO: O Administrador será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.404/2002.

PARAGRAFO OITAVO: A sua destituição se opera pela aprovação em assembléia de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo Maximo de 10 dias. A renúncia dos administradores se torna eficaz em relação a sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

PARAGRAFO NONO: O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados e responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por imperícia ou desídia e dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da lei.

PARAGRAFO DECIMO: Na mesma assembléia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO: O administrador declara não estar impedido por lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO: O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, e é obrigatório a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventario anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

PARAGRAFO DECIMO TERCEIRO: O administrador receberá um *pró-labore* mensal, fixado em reunião ou assembléia de sócios, pela maioria absoluta.

PARAGRAFO DECIMO QUARTO: A administração é atribuída todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

PARAGRAFO DECIMO QUINTO: Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência, ou qualquer outra ação que envolva valores superiores a R\$ 500.000,00, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

PARAGRAFO DÉCIMO SETIMO: A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

5. **DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DAS ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

136
2

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Está Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 09.331.798/0001-29



CLAUSULA SEXTA: A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia. Os sócios detentores de mais de 5% das quotas do capital, também poderão requerer ao administrador a convocação a assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembléia de sócios, cujo quorum de instalação é a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios assinados pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

PARAGRAFO TERCEIRO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito diante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Clausula Oitava.

6. DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL.

CLAUSULA SÉTIMA: Dependem de deliberação dos sócios:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação dos administradores em ato separado, podendo ser não sócio ou administrador sócio;
- A destituição dos administradores;
- O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- A modificação do contrato social;
- A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- A resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de concordata ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- O ingresso na sociedade os herdeiros de sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio falecido.
- Alteração contratual.

7. DA RETIRADA, ESCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

CLAUSULA OITAVA: Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, **pela vontade unilateral** a qualquer tempo por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria incluindo outros fatores estranhos a alteração, como por exemplo a falta de afeição social, com base na norma do código civil 2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios.

111

138
2

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PF
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade. que dou fé
Em testemunho _____ da verdade.

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

~~Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada~~

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 09.331.798/0001-29



PARAGRAFO PRIMEIRO: Pelo óbito do sócio, obedecido os ditames do Código Civil Art. 1.028. Os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme Código Civil Art. 1032.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art 1.026.

PARAGRAFO TERCEIRO: Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002 Art. 1.030 e Art. 1.085.

PARAGRAFO QUARTO: Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a pratica de um balanço de determinação obedecendo ao Art. 1.031 do Código Civil 2002 e as determinações deste contrato.

PARAGRAFO QUINTO: Ao sócio excluído, com antecedência de no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembléia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato clausula décima quarta. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e a exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

8. DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

CLAUSULA NONA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406/2002.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A quota liquidada sera paga em dinheiro, no prazo Maximo de 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os sócios por deliberação da maioria de votos poderão adquirir as quotas e mantê-las pelo prazo máximo de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será valida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas e lucros) suficiente para satisfazer os direitos do sócio que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

PARAGRAFO TERCEIRO: No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a datas de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas Art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

PARAGRAFO QUARTO: O balanço de determinação que será elaborado devera observar: o valor de mercado para bens do ativo circulante e a reavaliação do valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos e fundo empresarial; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

140
82

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

Marialva 14 ABR. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ 09.331.798/0001-29



9. DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social, coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do Art.176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme Art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em assembléia de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrerem prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PARAGRAFO TERCEIRO: A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenham mais de 5% das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar e elaboração de balanços intermediários, que a Assembléia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

10. DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade por deliberação da assembléia dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para tal é necessário à aprovação da maioria, mais de 50% dos quotistas presentes na assembléia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002. E laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na assembléia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da clausula oitava, protocolo e justificativas elaborados aos moldes dos artigos 224 e 225 da lei 6.404/76.

PARAGRAFO SEGUNDO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da clausula oitava.

11. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art. 1.033 observando as seguintes hipóteses:
Anulada a sua constituição;
Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecuibilidade;
O conselho unânime dos sócios;

11

142
2

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

147
92

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME**
CNPJ 09.331.798/0001-29



Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
A falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias;
Ou por determinação judicial

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembléia de quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado neste instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Em todas as hipóteses de dissolução, a assembléia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observando os termos do Art. 1.102 e seguintes da lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

12 DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.

13 DA MICROEMPRESA

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os socios declaram para os fins da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no art. 3º da mesma Lei,
- c) a sociedade encontra-se delimitada na hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São José dos Pinhais – Paraná, 18 de Março de 2010.

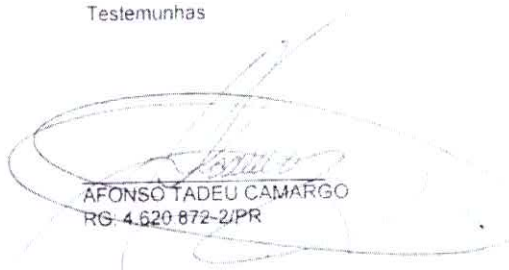
Testemunhas



JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR



GISELA MARIA FERREIRA VITALINO




AFONSO TADEU CAMARGO
RG: 4.620.872-2/PR



GLAUDECIR BATISTA
RG. 5.718.104-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2010
 SOB NÚMERO 20102933537
 Protocolo: 10/293353-7, DE 01/04/2010



Empresário: 09.331.798/0001-29
 VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

147

144
2

SELO
FUN
TABELIONATO DE NOTAS
MARIALVA - PR
A cópia e Reprodução fiel da original
que dou fé.
da verdade.
14 ABO. 2020 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada
FSEB3994
Marilva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

KOMPOR ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.127.004/0001-40, sediada na Avenida República Argentina, 210 cj. 807 - Curitiba - PR, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.331.798/0001-29, sediada na RUA IZABEL A REDENTORA, 1901 CENTRO - CEP: 83005-010 - São José dos Pinhais - PR - registro CREA 71729 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Satiro Vitalino Junior, CREA PR - 80219/D, forneceu de forma satisfatória nos últimos nos últimos 12 (doze) SERVIÇOS DE PROJETOS COMPLEMENTARES E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS os quais compreendem:

- PROJETOS ARQUITETÔNICOS;
- PROJETOS ESTRUTURAIS;
- PROJETOS HIDROSANITÁRIOS;
- PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO;
- ENSAIO DE SPT PARA ESTUDO GEOTECNICO COM LAUDO;
- LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS COMPLETOS, PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMETRICO E CURVAS DE NIVEL;
- PROJETOS DE FUNDAÇÕES, COM DIMENSIONAMENTO DE ESTACAS E BLOCOS;
- PROJETOS DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DA TERRA;
- PROJETOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO ARMADO;
- PROJETOS ESTRUTURAIS DE MUROS, CONTENÇÕES E ARRIMOS;
- PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMPLETOS;
- PROJETO ESTRUTURAL PARA RESERVATÓRIO ENTERRADO;
- PROJETOS EM MADEIRA;
- COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ALTA TENSÃO COM APROVAÇÃO JUNTO A COPEL;
- PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO;
- PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA BOMBAS DE INCÊNDIO;
- PROJETOS DE ILUMINAÇÃO EXTERNA;
- PROJETOS DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS);
- PROJETOS DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA;
- COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO;



146
2

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Está Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé
Em testemunho

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

Se-lo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

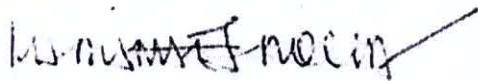
147
2

- PROJETO HIDROSSANITÁRIO COMPLETO, ÁGUAS PLUVIAIS, DRENAGEM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS, COM APROVAÇÃO JUNTO A SANEPAR;
- PROJETO PTPID (PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO À INCÊNDIO E DESASTRES);
- ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO COMPLETOS.

Informamos ainda que os serviços foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e execuções do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2020.



MARIANA ESPIRITO SANTO ROCHA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU - A39761-0

148
2

TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta fotocópia é Reprodução fiel da original
Esta é a referência e verdade que dou fé.
da verdade.
Em testemunho

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Marialva 14 ABO 2020 Paraná
Juiz(a) Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

FSB39948

149
2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ 09.331.798/0001-29, Rua Izabel A. Redentora, 1901 - AP.404, CEP 83005-010, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representado pelo seu diretor José Satiro Vitalino Junior, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil CREA 80219/D-PR, RG 8.103.609-8 SSP PR, CPF 041.934.989-80, residente na Av. Sen. Souza Naves, 1450 - AP.801-B, em Curitiba-PR.

CONTRATADO: MARCOS PAULO FERREIRA VITALINO, Brasileiro, Casado, Arquiteto e Urbanista CAU A76616-0, RG 6.666.365-5 SSP PR, CPF 022.351.339-32, residente na Av. Sen. Souza Naves, 1450 - AP.803-A, em Curitiba-PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, empresa cuja atividade é Engenharia, Arquitetura, Construção Civil, firma o presente contrato com **Marcos Paulo Ferreira Vitalino**, o qual se obriga a prestar à **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME** serviços de arquitetura e urbanismo sendo também responsável pelos mesmos.

Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades de arquitetura e urbanismo sendo responsável pelas mesmas, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação para manter a regularidade da atividade explorada pela contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável, por sua atividade na área de arquitetura e urbanismo, perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e simultaneamente o Arquiteto e Urbanista **Marcos Paulo Ferreira Vitalino** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração - Termo de Responsabilidade que será parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.



150
22

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé
da verdade.
Em testemunho

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

151
2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todo dia 10 do mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**, e a carga horária será fixada em 03 horas diárias.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado pelo prazo de 48 meses, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

MW

152
2

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Está Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

Parágrafo 3º - O Profissional da arquitetura e urbanismo deverá estar ciente que obrigatoriamente comunicará a esse Conselho (CAU-PR), no prazo de 24 horas, quando deixar de ser o responsável pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

CURITIBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020



CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



154
2

Tabellionato de
Exclusivo para
Autenticar

3^o TAB. DE NOTAS
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé
da verdade.

Em testemunho

Marialva 14 A60. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

155
2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ 09.331.798/0001-29, Rua Izabel A. Redentora, 1901 - AP.404, CEP 83005-010, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representado pelo seu diretor José Satiro Vitalino Junior, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil CREA 80219/D-PR, RG 8.103.609-8 SSP PR, CPF 041.934.989-80, residente na Av. Sen. Souza Naves, 1450 - AP.801-B, em Curitiba-PR.

CONTRATADO: MAURÍCIO FERREIRA VITALINO, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil CREA 63863/D-PR, RG 6.125.403-0 SSP PR, CPF 017.378.039-33, residente na Rua Isabel A. Redentora, 1901 - Apto.403, CEP 83005-010, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, empresa cuja atividade é Engenharia, Arquitetura, Construção Civil, firma o presente contrato com **Maurício Ferreira Vitalino**, o qual se obriga a prestar à **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME** serviços de engenharia sendo também responsável pelos mesmos.

Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades de engenharia sendo responsável pelas mesmas, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação para manter a regularidade da atividade explorada pela contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável, por sua atividade na área de engenharia, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e simultaneamente o Engenheiro Civil **Maurício Ferreira Vitalino** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração - Termo de Responsabilidade que será parte integrante do presente Instrumento com reconhecimento de firma.



156
m

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Ludrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todo dia 10 do mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO, e a carga horária será fixada em 03 horas diárias.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado pelo prazo de 48 meses, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PR).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O Profissional da engenharia deverá estar ciente que obrigatoriamente comunicará a esse Conselho (CREA), no prazo de 24 horas, quando deixar de ser o responsável pela CONTRATANTE.

158
2

TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

159
22

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

CURITIBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020



CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



160
m

Lei 13.204 de 18/07/2016
SELO
UNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo de Autenticação
3º Tabelionato de Notas
Esta cópia é fiel da original
Reprodução que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Marialva 14 Aso. 2020 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

161
2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ 09.331.798/0001-29, Rua Izabel A. Redentora, 1901 - AP.404, CEP 83005-010, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representado pelo seu diretor José Satiro Vitalino Junior, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil CREA 80219/D-PR, RG 8.103.609-8 SSP PR, CPF 041.934.989-80, residente na Av. Sen. Souza Naves, 1450 - AP.801-B, em Curitiba-PR.

CONTRATADO: MARIANA ESPIRITO SANTO ROCHA, Brasileira, Casada, Arquiteta e Urbanista CAU A39761-0, RG 6.134.179-0 SSP PR, CPF 008.212.449-30, residente na Av. Sen. Souza Naves, 1450 - AP.803-A, em Curitiba-PR.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A empresa **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, empresa cuja atividade é Engenharia, Arquitetura, Construção Civil, firma o presente contrato com **MARIANA ESPIRITO SANTO ROCHA**, o qual se obriga a prestar à **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME** serviços de arquitetura e urbanismo sendo também responsável pelos mesmos.

Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as atividades de arquitetura e urbanismo sendo responsável pelas mesmas, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação para manter a regularidade da atividade explorada pela contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o **CONTRATADO** como responsável, por sua atividade na área de arquitetura e urbanismo, perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná e simultaneamente a Arquiteta e Urbanista **MARIANA ESPIRITO SANTO ROCHA** deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração - Termo de Responsabilidade que será parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.



162
2

3º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento

163
2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todo dia 10 do mês subsequente aquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**, e a carga horária será fixada em 03 horas diárias.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao **CONTRATADO** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado pelo prazo de 48 meses, passando a vigorar somente a partir da data da aprovação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Parágrafo 3º - O Profissional da arquitetura e urbanismo deverá estar ciente que obrigatoriamente comunicará a esse Conselho (CAU-PR), no prazo de 24 horas, quando deixar de ser o responsável pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

Ass

Ass

164
~

TABEIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento

965
2

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) quanto à responsabilidade técnica. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO


As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

CURITIBA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020



CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



166
gr

TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA - PR
Esta Fotocópia é Reprodução fiel da original
O referido é verdade, que dou fé.
Em testemunho

Marialva 14 AGO. 2020 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSB39951

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 82/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS: BANCO VANTOROTIM – AGÊNCIA: 0655 – CONTA CORRENTE: 4163825-8

DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELO FUTURO CONTRATO:

NOME: JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
CPF. 041.934.989-80 - RG. 8.103.609-8 SSP/PR
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

LOTE 01:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PROJETO ESTRUTURAL	Unid.	1	R\$ 5273,24	R\$ 5273,24
2	PROJETO DE SONDAGEM TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO	Unid.	1	R\$ 3936,61	R\$ 3936,61
3	PROJETO ELÉTRICO	Unid.	1	R\$ 3716,90	R\$ 3716,90
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	Unid.	1	R\$ 3021,12	R\$ 3021,12
5	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Unid.	1	R\$ 3552,13	R\$ 3552,13
VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).					

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

168
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	PROJETOS COMPLEMENTARES: PROJETO ESTRUTURAL (INCLUINDO FUNDAÇÕES), PROJETO DE SONDAGEM TÉCNICA DE ESTRUTURA EXISTENTE ACOMPANHADO DE LAUDO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDROSSANITÁRIO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL EDITÁVEL (.DWG), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BEM COMO EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACOMPANHADOS DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, RECONHECIDO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR E ASSINADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, SENDO QUE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DEVE ATENDER ÀS DEMANDAS EMANADAS DO INTERESSE PÚBLICO E MANIFESTADAS POR MEIO DE SEUS AGENTES.

OBSERVAÇÕES:

1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA E DO PLANTIO.

Os projetos adjudicados deverão ser entregues em 45 (quarenta e cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) do Município de Jaguariaíva, situada na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP 84200-000, sendo os dias contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento. Ao(s) responsável(is) técnico(s) fica atribuída a disponibilidade para esclarecimento de questões técnicas e conceituais, bem como para emissão e assinatura de segundas vias de documentos por prazo indeterminado

DO RECEBIMENTO

O recebimento acontecerá mediante apresentação das soluções técnicas adotadas para a equipe técnica da SMIH e conferência dos materiais impressos e digitais, ato que será radicado pelo Termo de Recebimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

FISCAL DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado pela Diretora do Departamento de Projetos, Arq. Julianna Pedroso Mendes, portadora do RG n.º 9895635-2 cadastrada sob o CPF 061781659-00 e devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) pelo nº A-67.970-4.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

169
m

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (SMIH) do Município de Jaguariaíva, situada na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP 84200-000, sendo os dias contados a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento. Ao(s) responsável(is) técnico(s) fica atribuída a disponibilidade para esclarecimento de questões técnicas e conceituais, bem como para emissão e assinatura de segundas vias de documentos por prazo indeterminado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir Publicação.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

MARCA DOS SERVIÇOS: VILLA CONSTRUÇÕES

O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO VANTOROTIM – AGÊNCIA: 0655 – CONTA CORRENTE: 4163825-8

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DADOS DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELO FUTURO CONTRATO:

NOME: JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
CPF. 041.934.989-80 - RG. 8.103.609-8 SSP/PR
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

Declaro que no preço acima estão inclusos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado concernentes a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, impostos, tributos, taxas, fretes e outras de qualquer natureza, indispensáveis à perfeita e completa execução da prestação contratual de fornecimento.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos

///

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

incurridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

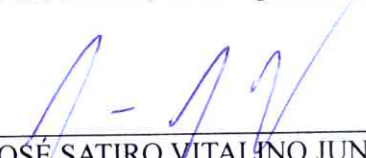
Declaro ainda que, na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação de serviço, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser prestados sem ônus adicionais.

Declaro também que, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I.

Declaro ainda que, garantimos de que as peças serão substituídas, sem ônus para a entidade de licitação, caso não esteja de acordo à especificação e padrões exigidos.

Declaro por fim que, que concordamos e atendemos com todas as condições contidas no edital e seus anexos.

São José dos Pinhais, 12 de Agosto de 2020



JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 041.934.989-80
RG. 8.103.609-8 SSP/PR

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 82/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa VILLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO e INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 81638, com sede na RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO - CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São José dos Pinhais, 11 de Agosto de 2020



JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 041.934.989-80
RG. 8.103.609-8 SSP/PR

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

A2
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP**

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO
ESTADUAL: ISENTO e INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 81638, com sede na RUA IZABEL A REDENTORA, Nº
1901 – APTO. 404 – CENTRO - CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, através de seu administrador o
Sr. JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR, portador do RG Nº 8.103.609-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.934.989-
80, DECLARO, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão
, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São José dos Pinhais, 11 de Agosto de 2020



JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 041.934.989-80
RG. 8.103.609-8 SSP/PR

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São José dos Pinhais, 11 de Agosto de 2020



JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 041.934.989-80
RG. 8.103.609-8 SSP/PR

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

174
2

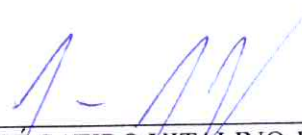
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 11 de Agosto de 2020



JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 041.934.989-80
RG. 8.103.609-8 SSP/PR

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

175
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 11 de Agosto de 2020



JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 041.934.989-80
RG. 8.103.609-8 SSP/PR

VILLA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.331.798/0001-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 - CENTRO – CEP. 83005-010
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

176
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

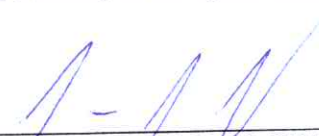
RAZÃO SOCIAL: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.331.798/0001-29 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638
ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 1901 – APTO. 404 – CENTRO
CEP. 83005-010 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
FONE: (44) 3025-5576 - EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO XI - DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 82/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 11 de Agosto de 2020



JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 041.934.989-80
RG. 8.103.609-8 SSP/PR



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

177
2

Alvará de Localização e Funcionamento
Endereço Fiscal

Identificação

Nome/Razão: **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA**
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: **09.331.798/0001-29** Protocolo: **SJP1909799**
Insc. Municipal: **81638** Data do deferimento: **05/12/2019**

Localização

Logradouro: **Rua Izabel a Redentora, Nº 1901 Complemento: apto 404, Insc. Imob.: -**
Bairro: **Centro** CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Observação

*Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

****SOMENTE ENDEREÇO FISCAL****

PROIBIDO qualquer atividade no endereço, liberado somente para recebimento de correspondência. Proibido estocagem de mercadorias, guarda de equipamentos, trânsito de pessoas, acesso e atendimento ao público no local, fixar placas ou cartazes de publicidade. O exercício de qualquer das atividades listadas autorizadas como endereço fiscal para serem exercidas, mesmo em outro endereço, deverão ser especificamente licenciadas nos endereços nos quais serão realizados. Proibido uso da área pública para carga e descarga, exposição de mercadorias ou para estacionamento do empreendimento econômico.

OBSERVAÇÕES: Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

178
2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME					Protocolo: PRC2002803708	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41206103259		CNPJ 09.331.798/0001-29		Data de Ato Constitutivo 17/01/2008		Início de Atividade 17/01/2008
Endereço Completo Rua IZABEL REDENTORA, N° 1901, APTO 404, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010						
Objeto Social ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS.						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio
Nome GISELA MARIA FERREIRA VITALINO		404.782.469-00		R\$ 300,00		Sócio
Nome JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR		041.934.989-80		R\$ 29.700,00		Sócio
Administrador		N		Término do mandato		
Administrador		S		Término do mandato		
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR		041.934.989-80				
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 26/05/2020		20202397726		223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/06/2020, às 15:05:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X5L2THGS.



PRC2002803708

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.331.798/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2008
NOME EMPRESARIAL VILLA CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILLA CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IZABEL A. REDENTORA	NÚMERO 1901	COMPLEMENTO 404
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO glaudecir@brturbo.com.br		TELEFONE (41) 3382-7989/ (41) 3035-7989
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2020 às 16:59:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

100
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VILLA CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **09.331.798/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:36 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2020.
Código de controle da certidão: **840E.1398.6BBE.9370**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

101
2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022091195-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.331.798/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 16407/2020

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 1 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3766/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.331.798/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 81638

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 1901

COMPLEMENTO: APTO 404 BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11318776b4d17b338d6fe452a6930edb

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 04 de maio de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.331.798/0001-29

Razão Social: VILLA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R IZABEL A REDENTORA 1901 404 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS /
PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080505233724513583

Informação obtida em 06/08/2020 16:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLA CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.331.798/0001-29

Certidão n°: 5652046/2020

Expedição: 02/03/2020, às 18:17:10

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLA CONSTRUCOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.331.798/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

105
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

VILLA CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ 09.331.798/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 02 de Julho de 2020

LUIZ ERNANI SETIM

LUIZ ERNANI
SETIM:05856666000160

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2020.07.03 12:25:48 -03'00'

05/05/2020

CREA

Emitida via Internet em 05/05/2020 11:58:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

107
2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89452/2020**

Validade: 27/08/2020

Nome Civil: JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº ;PR-80219/D

Registro Nacional : 1705004270

Registrado(a) desde : 15/04/2005

Filiação : JOSE SATIRO VITALINO

GISELA MARIA FERREIRA VITALINO

Data de Nascimento : 05/03/1980

Carteira de Identidade : 8.103.609-8

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04193498980

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 11/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 210003/2020.

Emitida via Internet em 28/07/2020 14:24:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

28/07/2020

respectiva ação penal.

CREA

109
R


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 000000595597

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/08/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional **MARCOS PAULO FERREIRA VITALINO** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados Impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: **MARCOS PAULO FERREIRA VITALINO** CPF: **022.351.339-32**
 Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**
 Registro CAU : **A76616-0**
 Data de obtenção de Títulos: **29/02/2000**
 Data de Registro nacional profissional: **01/03/2000**
 Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**
 Situação de registro: **ATIVO**
 Título(s):
 - **Arquiteto e Urbanista**
 País de Diplomação: **Brasil**

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº **595597/2020**
 Expedida em **06/08/2020**, Curitiba/PR, CAU/PR
 Chave de Impressão: **8605D1**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95011/2020**

Validade: 31/08/2020

Nome Civil: MAURICIO FERREIRA VITALINO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-63863/D

Registro Nacional : 1704371929

Registrado(a) desde : 22/05/2001

Filiação : JOSE SATIRO VITALINO

GISELA MARIA FERREIRA VITALINO

Data de Nascimento : 06/11/1974

Carteira de Identidade : 6.125.403-0

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01737803933

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 05/03/1998

Diplomação : 05/03/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 223441/2020.

Emitida via Internet em 10/08/2020 15:05:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

08/2020

CREA

respectiva ação penal.

193
2



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5308/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR
Registro: PR-80219/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1705004270

Número da ART: 1720202462807 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/06/2020 Baixada em: 15/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratante: FLAVIA ORLANDINI CAPRISTO CNPJ: 043.735.869-00

Rua: AV SENADOR SOUZA NAVES Nº: 1450

Complemento: 801 - B Bairro: CRISTO REI

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80050-152

Contrato: celebrado em 02/03/2020

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ROLFE MERTENS Nº: 360

Bairro: PILARZINHO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80520-670

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/03/2020 Conclusão efetiva: 12/06/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: FLAVIA ORLANDINI CAPRISTO

CNPJ: 043.735.869-00

Atividade Técnica: 1- Concepção Aferição, Análise, Avaliação, Consultoria, Projeto, Projeto arquitetônico de edificação em materiais mistos, 2500 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o período da realização do serviço. O Crea-PR certifica as datas informadas pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5308/2020

04/08/2020 09:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 210592/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 210592/2020.

CAT nº 5308/2020 de 04/08/2020, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

194
2

195
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLÁVIA ORLANDINI CAPRISTO, inscrita no CPF Nº 043.735.869-00, residente e domiciliada na Avenida Senador Souza Naves, 1450 801-B Curitiba-PR, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.331.798/0001-29, sediada na **RUA IZABEL A. REDENTORA, 1901 CENTRO - CEP: 83005-010 – São José dos Pinhais – PR** - registro CREA 71729 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Satiro Vitalino Junior, CREA – 80219/D-PR, forneceu de forma satisfatória nos últimos nos últimos 12 (doze) meses, **SERVIÇOS DE PROJETO, CONCEPÇÃO, AFERIÇÃO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO, CONSULTORIA, PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS, PARA UMA ÁREA TOTAL DE 2.500,00m², situado na rua Rolfe Mertens, 360, Pilarzinho, Curitiba-PR**

Informo ainda que os produtos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e execuções do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Curitiba, 15 de Junho de 2020.

MERCÊS


FLAVIA ORLANDINI CAPRISTO
CPF: 043.735.869-00

MERCÊS



JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 80219/D-PR
CPF: 041.934.989-80
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA.ME.

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Marçal Ribas, 1205 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-0119
Andréa Bordin Jacob - Agente Deliberante

SELO Nº K0UFR: ewv9b, 1vv3H-PRH4h.NsR1c
Consulte esse selo em <http://Anarpen.com.br>

Reconhecido por semelhança, a assinatura
Indicada de FLAVIA ORLANDINI CAPRISTO e JOSE
SATIRO VITALINO JUNIOR, feito a presença das
partes. Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2020 - 15:42:14h
Em Teste de Verdade

Amilân Cardoso da Silva - Escrivão



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 210592/2020.

CAT Nº 5308/2020 de 04/08/2020, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5309/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE SATIRO VITALINO JUNIOR**
Registro: **PR-80219/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1705004270

Número da ART: **1720202512774** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/06/2020 Baixada em: 18/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **F.ORLANDINI E CIA LTDA.** CNPJ: **07.104.848/0001-00**

Rua: **R PADRE ANCHIETA Nº: 2540**

Complemento: **LOJA 3 Bairro: BIGORRILHO**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 80730-000**

Contrato: **celebrado em 20/12/2019**

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R PADRE ANCHIETA Nº: 2540**

Complemento: **LOJA 3 Bairro: BIGORRILHO**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80730-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **07/01/2020** Conclusão efetiva: **16/06/2020**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **F.ORLANDINI E CIA LTDA.**

CNPJ: **07.104.848/0001-00**

Atividade Técnica: **1- Condução de equipe** Condução de equipe de instalação, Condução de equipe de montagem de estrutura metálica para edificação, 200 M2; **2- Elaboração** Especificação arquitetônica, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações de reforma de edificação de alvenaria, 483 M2; **3- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 200 M2; **4- Elaboração** Projeto de estrutura de concreto armado, 483 M2; **5- Elaboração** Projeto de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio, 483 M2; **6- Elaboração** Projeto de sistema de água potável, 483 M2

Informações complementares:

O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 11/02/2020.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o período da realização do serviço. O Crea-PR certifica as datas informadas pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5309/2020

04/08/2020 10:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 210606/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0087
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

196
2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 210606/2020.

CAT nº 5309/2020 de 04/08/2020, página 1 de 3





192
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

F.ORLANDINI e CIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.104.848/0001-00, localizada na Rua Padre Anchieta, 2540 loja 3 - Curitiba-PR, representada por sua sócia-proprietária FLÁVIA ORLANDINI CAPRISTO inscrita no CPF Nº 043.735.869-00, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.331.798/0001-29, sediada na **RUA IZABEL A. REDENTORA, 1901 CENTRO - CEP: 83005-010 – São José dos Pinhais – PR** - registro CREA 71729 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil José Satiro Vitalino Junior, CREA – 80219/D-PR, forneceu de forma satisfatória nos últimos nos últimos 12 (doze) meses, **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, DE INSTALAÇÕES, DE ESPECIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PROJETO DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL PARA UMA ÁREA TOTAL DE 483,00m², situada na rua Rua Padre Anchieta, 2540 loja 3, Bigorriho, Curitiba-PR**

Informo ainda que os produtos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e execuções do respectivo contrato.

O referido é verdade, pelo que se expede o presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

Curitiba, 15 de Junho de 2020.

MERCÊS

F.ORLANDINI E CIA LTDA.
CNPJ 07.104.848/0001-00
Representada por:
Flavia Orlandini Capristo
sócia-proprietária
CPF: 043.735.869-00

MERCÊS

JOSÉ SATIRO VITALINO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 80219/D-PR
CPF: 041.934.989-80
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA. ME

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 210609/2020.

CAT nº 5309/2020 de 04/08/2020, página 2 de 3



198
2

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERGES - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1.141 - Merces - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-0110
Andréa Gordon Jacob - Agente Colegida

SIL0 Nº K00PR ewv9b, IuvJH-PRH4h.Nshdc
Consulte esse selo em <http://www.warpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a assinatura
Indicada de FLAVIA ORDONINI CAPRISTO e JOSE
SATIO VITALINO JUNIOR, visto a autência das
partes. Dou fé Curitiba, 25 de Junho de 2020 - 16:42:09h
Em Te... da Verdade

William Cardoso da Silva (Escrivão)



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 210606/2020.

CAT nº 5309/2020 de 04/08/2020, página 3 de 3





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

199
gr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de agosto de 2020.

Ref.: Protocolo nº 7403/2020


Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020. OBJETO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Pregão Eletrônico Nº 82/2020, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
VILLA CONSTRUÇÕES LTDA	19.500,00
LAUDOTECH ENG. E CONSULTÓRIA EMPRESARIAL	13.379,99

Subcrevo-me.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

200
02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 24 de agosto de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132-2020 – P.E. Nº 82-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Mun. De Infraestrutura e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa para elaboração de projetos

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Mun. De Infraestrutura e Habitação objetivando a Contratação de empresa para elaboração de projetos.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos serviços, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preço (pg 06 a 18)
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 21);
- Previsão Orçamentária (pg 20);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 22);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 24 a 72);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

201

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Parecer jurídico do edital (pg 74 a 77);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 78 a 80);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 81 a 198);
- k) Ata da sessão pública (pg 81 a 96).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

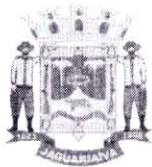
Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

207
20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 82/2020

Processo Adm.: 132/2020**Data do Processo:** 24/07/2020

003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 132/2020
b) **Nr. Licitação:** 82/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 24/08/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL				
2 - Projeto de Climatização e Gases medicinais - Marca:	UNI	1,000	13.379,9900	R\$ 13.379,99
Total fornecedor:				R\$13.379,99
VILLA CONSTRUCOES LTDA				
1 - Projeto estrutural, sondagem, técnica de estrutura existente acompanhamento de laudo, projeto elétrico, - Marca:	UNI	1,000	19.500,0000	R\$ 19.500,00
Total fornecedor:				R\$19.500,00
Total geral:				R\$ 32.879,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00	R\$ 137.558,00

Jaguariaíva, 24/08/2020


.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 24 de agosto de 2020.

Ref. Protocolo Nº 7403/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

OBJETO: Contratação de empresa habilitada à elaboração de projetos complementares estrutural (incluindo fundações); projeto elétrico, hidrossanitário, de climatização e gases medicinais para futura execução de adequações a serem realizadas no Hospital Municipal Carolina Lupion.

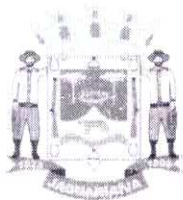
Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL	19.500,00
VILLA CONSTRUCOES LTDA	13.379,99

Data de Homologação: 24/08/2020

Respeitosamente,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

205
f

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020

Pregão eletrônico Nº 82/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1233/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.835.049/0001-25, com sede à Ayrtton Senna da Silva, 300, Sala 806, Cep 86.050-460, Londrina/PR, neste ato representada por JOSE AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 364.319.749-72, residente e domiciliado na Cidade de Londrina/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa habilitada à elaboração de Projeto de Climatização e Gases medicinais a serem realizados no Hospital Municipal Carolina Lupion, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2020, Pregão eletrônico Nº 82/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

206

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 13.379,99 (treze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

207
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 26 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito

Contratante

LAUDOTECH ENGENHARIA E
CONSULTORIA EMPRESARIAL
LT:30835049000125

Assinado de forma digital por LAUDOTECH
ENGENHARIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LT:30835049000125
Dados: 2020.08.26 15:43:38 -03'00'

**LAUDOTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA**

Contratada

Secretária Mun. de Infraestrutura e Habitação

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9455, 9457, 9458